

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PRSA RESOLUÇÃO 4.327, DE 25.04.2014.

COMPLIANCE OFFICER 16/03/2015

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece diretrizes para o estabelecimento e a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras. A elaboração de uma PRSA parte do princípio de que as instituições financeiras devem demonstrar como consideram os riscos socioambientais no processo de gerenciamento das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

"Considerando que, por força do inciso XIII do art.7º da Lei nº 9.610/98, o presente manual é considerada obra intelectual, fica vedada, sem prévia autorização expressa da LEVYCAM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES LTDA., mesmo que parcialmente, sua publicação; transmissão ou emissão; retransmissão; distribuição; comunicação ao público e reprodução, por terceiros, sob pena de contrafação e as penas previstas em Lei."



1.Introdução	14
2. PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental	15
2.1.Conteúdo deste Documento	15
2.2. Conceitos	15
2.3. Objetivos	15
2.4. Público Alvo	16
2.5. Diretrizes	16
2.5.1. Quanto à Gestão	16
2.5.2. Quanto aos Produtos e Serviço	16
2.5.3. Quanto ao Público Interno	17
2.5.4. Quanto às Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços	17
2.5.5. Quanto às Relações com Clientes	17
2.5.6. Quanto às Relações com a Sociedade	17
2.5.7. Quanto ao Meio Ambiente	17
2.5.8. Do Sistema de Gestão de Risco Socioambiental	18
2.5.9. Novos Produtos / Atividades	18
2.5.10. Das Exceções	18
2.5.11. Do Controle da Política	18
3. Governança para a Política Socioambiental	19
4. Atribuições / Responsabilidades	19
4.1. Conteúdo deste Documento	19
4.2. Do Diretor Responsável por Risco Socioambiental	19
4.3. Do Compliance	19
4.4. Do Gestor do Processo	20
4.5. Do Gestor de Controles Internos e do Cadastro	20
4.6. Do Gestor de Risco Socioambiental	21
4.7. Do Gestor de Recursos Humanos	21



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA 4.8. Do Marketing e Relações Institucionais......22 4.9. Das Unidades de Negócios......22 5. Avaliação Periódica do Sistema de Risco Ambiental......23 5.2. Áreas de Aplicação.......23 5.3.1. Da Avaliação......24 5.3.2. Das Reuniões de Avaliação......24 5.3.3. Da Organização das Reuniões.......24 5.3.4.1. Desempenho do Sistema de Risco Socioambiental......24 5.3.4.2. Cultura de Riscos e Controles e Processos de Comunicação......25 5.3.4.3. Prevenção e Correção de Ocorrências e Perdas......25 5.5. Atribuições Básicas e Responsabilidades.......26 5.5.3. Da Tecnologia de Informação26 5.6. Regulamentação Associada......26 6. Auto-Avaliação de Risco Socioambiental......27



6.3. Áreas Envolvidas Atribuições Básicas e Responsabilidades2	27
6.3.1. Do Diretor Responsável por Risco Socioambiental2	7
6.3.2. Do Gestor de Risco Socioambiental2	7
6.3.3. Do Gestor de Controles Internos27	7
6.3.4. Do Compliance28	3
6.3.5. Todos os Colaboradores28	8
6.4. Identificação das Atividades de Risco2	8
6.4.1. Procedimentos Básicos28	3
6.5. Auto-Avaliação de Risco Socioambiental2	9
6.5.1. Procedimentos Básicos29)
6.5.2. Atualização da Lista de Atividades Restritivas2	9
6.6. Regulamentação Associada29	
7. Identificação do Risco Socioambiental2	9
7.1. Conteúdo deste Documento30)
7.2. Classificação de Risco Socioambiental3	0
7.3. Risco Ambiental31	-
7.3.1. Conceito31	
7.3.2. Princípio do Poluidor Pagador31	_
7.3.3. Risco Ambiental e os Impactos Financeiros32	2
7.3.4. Risco Ambiental para as Instituições Financeiras	3
7.3.4.1. Risco Ambiental para as Corretoras de Câmbio3	3
7.4. Procedimentos de Identificação3	4
7.4.1. Responsáveis pela Identificação de Riscos	34
7.4.2. Fontes de Ocorrências34	1
7.4.2.1. Das Fontes Internas34	1
7.4.2.2. Fontes Externas3	34
7.4.2.3. Mecanismos de Identificação	5





POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PRSA
8.4.2.5. Improvável41
8.4.3. Risco Residual41
8.4.3.1. Do Grau de Risco41
8.5. Tratamento do Risco41
8.6. Regulamentação Associada41
9. Níveis de Exposição às Perdas Financeiras41
9.2. Regulamentação Associada41
9.3. Níveis de Perdas Socioambientais42
10. Atividades de Controle42
10.1. Conteúdo deste Documento
10.2. Normas e Prodedimentos42
10.3. Áreas Envolvidas / Atribuições Básicas ou Responsabilidades43
10.3.1. Do Gestor do Processo
10.3.2. Todos os Colaboradores43
10.3.3. Das Atividades
10.3.4. Atributos das Atividades de Controle44
10.3.4.1. Descrição do Controle44
10.3.4.2. Objetivo do Controle44
10.3.4.3. Categoria de Controle45
10.3.4.3.1. Preventivo Automatizado45
10.3.4.3.2. Preventivo Manual
10.3.4.3.3. Detectivo Automatizado45
10.3.4.3.4. Detectivo Manual
10.3.4.4. Periodicidade de Controle45
10.3.4.5. Responsável pelo Controle
10.3.4.6. Avaliação do Controle45
10.3.4.7. Deficiência Encontrada46



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA 10.3.5. Dos Testes de Avaliação de Controle.......46 10.4. Regulamentação Associada.......47 11. Plano de Ação - Resposta ao Risco / Tratamento de Perda......47 11.3. Áreas Envolvidas / Atribuições Básicas e Responsabilidades......47 11.3.4. Do Gestor de Riscos Socioambientais......48 11.3.5.1. Categoria.......49 11.3.5.1.4. Evitar......50 11.3.5.3. Periodicidade.......50 11.3.6. Plano de Ação......50 11.3.6.1. Categorias de Plano de Ação......51 11.3.6.1.1. Da Tecnologia......51 11.3.7. Regulamentação Associada......51



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA 11.4. Plano de Ação – Resposta ao Risco......52 115. Plano de Ação – Tratamento de Perda......54 12. Monitoração e Solução de Problemas......55 12.1. Conteúdo deste Documento.......55 12.3. Áreas Envolvidas / Atividades Básicas e Responsabilidade.......56 12.3.1. Do Diretor Responsável por Risco Socioambiental......56 12.3.2. Do Gestor de Riscos Socioambientais.......56 12.3.5. De Todos os Colaboradores......57 12.4. Segregação de Funções......57 12.5.2. Da Monitoração dos Processos......57 12.5.3. Do Tratamento das Ocorrências......58 12.6. Reposta ao Risco Tratamento de Perdas......59 12.7. Regulamentação Associada......59 13. Registro de Perdas Socioambiental – Planilha de Banco de Dados......60 13.3. Áreas Envolvidas / Atribuições Básicas e Responsabilidades......60 13.3.1. Do Diretor Responsável por Risco Socioambiental......60 13.3.2. Do Gestor de Controles Intenos.......60



13.3.3. Do Gestor de Processo61
13.3.4. Do Gestor de Riscos Socioambientais61
13.3.5. Da Contabilidade62
13.3.6. Todos os Colaboradores62
13.4. Procedimentos Básicos de Coleta62
13.4.1. Responsáveis pela Coleta62
13.4.2. Responsável pelo Registro Perdas Socioambientais no Banco de Dados62
13.4.3. Categorias de Risco62
13.4.4. Dados Internos / Externos62
13.4.4.1. Dados Internos63
13.4.4.2. Dados Externos63
13.4.5. Tipos de Perda63
13.4.5.1. Perdas Diretas63
13.4.5.2. Perdas Indiretas63
13.4.6. Dos Efeitos de Perda63
13.4.6.1. Obrigação Legal63
13.4.6.2. Ações Regulatórias64
13.4.6.3. Perdas ou Danos e Ativos64
13.4.6.4. Restituição64
13.4.6.5. Perdas de Recurso64
13.4.6.6. Redução do Valor64
13.4.6.7. Prazos para Registro / Contabilização64
13.4.7. Check-List de Informações da Ocorrência de Perda64
13.5. Conciliação Contábil65
13.6. Regulamentação Associada65
13.7. Registro de Perda66
14. Guia de Instruções – Plano de Continuidade de Negócios67



14.1. Introdução67
14.2. Processo
14.3. Definições
14.3.1. Sinistro
14.3.2. Sistemas Críticos68
14.3.3. Recuperação
14.3.4. Contigência69
14.4. Desenvolvimento do Plano69
14.4.1. Priorização69
14.4.2. Fatores69
14.4.2.1. Fatores Externos69
14.4.2.2. Fatores Técnicos69
14.4.2.3. Fatores Humanos69
14.4.3. Equipes de Contigência70
14.4.4. Facilitador do Processo de Atuação70
14.4.5. Suporte Operacional70
14.4.6. Centro Alternativo de Operações70
14.4.7. Backup dos Sistemas70
14.5. Ações em Situações de Contigências7
14.5.1. Falhas nos sistemas de Suporte71
14.5.2. Energia Elétrica71
14.5.3. Comunicações71
14.5.4. Controle de Ambiente71
14.5.5. Combate a Incêndios72
14.5.6. Testes de Contingência (Processos e Equipamentos)
14.5.6.1. Informação Incorreta72
14.5.6.2. Arquivos Perdidos ou Corrompidos73

Data: 02.03.2015



14.5.6.3. Controle de Material de Consumo	73
14.5.6.4. Sistema Central de Processamento	73
14.5.6.4.1. Falha Sistêmica	73
14.5.6.4.2. Falha na Rede Local	74
14.5.7. Sistema de Gravação de Voz	74
14.5.8. Armazenamento de Dados	75
14.5.9. Treinamento e Teste do Plano de Contigência	75
15. Informação e Comunicação	75
15.1. Conteúdo deste Documento	75
15.2. Normas e Procedimentos	75
15.3. Áreas Envolvidas / Atribuições Básicas ou Responsabilidades	75
15.3.1. Da Diretoria Administrativa / Financeira	75
15.3.2. Dos Gestores dos Processos	76
15.3.3. Do Diretor Responsável por Riscos Socioambientais	76
15.3.4. Segregação	76
15.3.5. Características Gerais	76
15.3.5.1. Das Informações Externas	77
15.3.5.2. Das Informações Inter	77
15.3.5.3. Do Acompanhamento das Ações	77
15.3.6. Regulamentação Associada	78
16. Execução de Auditoria Interna no Sistema de Riscos Socioambientais	78
16.1. Conteúdo deste Documento	78
16.2. Cancelamento / Substituição	78
16.3. Áreas Envolvidas / Atribuições Básicas ou Responsabilidades	78
16.3.1. Do Diretor Responsável por Risco Socioambiental	78
16.3.2. Do Gestor do Processo	79
16.3.3. Da Área de Auditoria Interna	79



16.4. Segregação de Funções	79
16.5. Características Gerais7	79
16.5.1. Da Diretoria	79
16.5.2. Do Planejamento	80
16.5.3. Da Preparação da Auditoria	80
16.5.4. Da Execução da Auditoria	.80
16.5.5. Do Relatório Final de Auditoria	81
16.5.6. Da Ação Corretiva e de seu Acompanhamento	.81
16.6. Regulamentação Associada	81
17. Serviços Terceirizados	81
17.1. Conteúdo deste Documento	81
17.2. Da Avaliação do Prestador de Serviço	82
17.3. Contratação de Serviços de Terceirizados	82
17.3.1. Acordos de Níveis de Serviços	.82
17.3.2. Continuidade dos Serviços Terceirizados	.83
17.3.3. Disseminação da Política de Riscos Socioambientais e Contingências	.83
17.3.3.1. Segurança da Informação	33
17.3.3.2. Plano de Continuidade	.83
17.4. Aspectos Gerais	33
17.5. Programa de Treinamento e Integração	84
17.6. Avaliação e Monitoração de Riscos Socioambientais	.84
17.7. Termos de Responsabilidade	.84
17.8. Garantia de Cumprimento	85
17.9. Papéis e Responsabilidades	85
17.10. Regulamentação Associada	85
17.11. Termo de Responsabilidade de Prestação de Serviços	.86
17.12. Ficha de Qualificação e Avaliação de Fornecedores / Prestadores de serviços8	37



ANEXOS:

Anexo I – Estrutura Organizacional	.88
Anexo II – Identificação das Atividades Restritas	.89
Anexo III – Gestão de Riscos Socioambientais, Matriz de Riscos e Controles	.91
Anexo IV – Modelo de Descrição da Estrutura de Gerenciamento PRSA	95
Anexo V – Modelo de Questionário Socioambiental	100



Introdução

1 - CMN edita norma sobre a política de responsabilidade socioambiental para instituições financeiras.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece diretrizes para o estabelecimento e a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras. A elaboração de uma PRSA parte do princípio de que as instituições financeiras devem demonstrar como consideram os riscos socioambientais no processo de gerenciamento das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

A norma é o resultado de uma ampla discussão com a sociedade, iniciada em 2011, a qual resultou na realização de audiência pública cujo edital foi divulgado durante a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

A resolução estabelece que a política deve conter as diretrizes que balizam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação da instituição com suas partes interessadas. Para tanto, a norma baseia-se em dois princípios:

- 1) proporcionalidade: a política deve ser compatível com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros;
- 2) relevância: a política deve considerar o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.

Com base nos princípios acima, permite-se que tais políticas sejam aplicadas de forma equilibrada e diferenciada entre as diversas instituições e segmentos do Sistema Financeiro Nacional, levando-se em conta os diferentes perfis de negócios, estimulando-se a redução de riscos ao sistema financeiro, sem que sejam gerados custos adicionais ao tomador de crédito final.

Além disso, a política deve tratar da governança da PRSA, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.

Para permitir que as instituições possam adequar seus sistemas e processos às novas disposições, foi estabelecido período de adaptação para que seja aprovada a PRSA, e iniciada a execução do respectivo plano de ação, conforme o seguinte cronograma:

- I até 28 de fevereiro de 2015, por parte das instituições obrigadas a implementar o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap), conforme regulamentação em vigor; e
- II até 31 de julho de 2015, pelas demais instituições.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015		
			,	



2. PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

2.1 - CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO:

Esta política estabelece as diretrizes e responsabilidades que devem ser observadas na LEVYCAM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES LTDA. (doravante "LEVYCAM") e na implementação e manutenção da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) e tem como objetivo promover ações que possam manter a exposição dos riscos socioambientais em patamares aceitáveis.

2.2 - CONCEITOS:

CONCEITO DE SUSTENTABILIDADE GLOBAL – No Relatório Brundtland – como ficou conhecido mundialmente em homenagem a Gro Harden Brundtland -, a sustentabilidade global foi definida como "a habilidade das sociedades para satisfazer às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de atenderem a suas próprias necessidades".

CONCEITO DE "POLUIDOR" é um conceito atrelado à intervenção, por ação ou omissão, antrópica, direta ou indiretamente. Essa premissa é confirmada pelo conceito de poluidor, como sendo aquela "pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental".

CONCEITO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (RSA) é um conceito empregado por empresas e companhias que expressa o quão responsáveis são as mesmas para com as questões sociais e ambientais que envolvem a produção de sua mercadoria ou a realização de serviços, para com a sociedade e o meio ambiente, buscando reduzir ou evitar possíveis riscos e danos sem redução nos lucros.

2.3. OBJETIVOS:

De acordo com o Relatório Brundtland, os principais objetivos das políticas ambientais e desenvolvimentistas, derivados do conceito de desenvolvimento sustentável, são:

- Retornar o crescimento econômico como condição necessária para erradicar a pobreza;
- Inovar, permanentemente, os sistemas produtivos, tornando-os mais eficientes, democráticos e menos intensivos em matérias-primas e energia;
- Atender às necessidades humanas essenciais, como emprego, alimentação, energia, água e saneamento;

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Conservar as fontes de recursos naturais;
- Valorizar o desenvolvimento tecnológico e administrar os riscos;
- Incluir o meio ambiente e a economia no processo decisório;
- Manter um nível populacional sustentável.

2.4. PÚBLICO ALVO:

Aplica-se à LEVYCAM CORRETORE DE CAMBIO E VALORES LTDA., Filiais e Postos de Atendimento Permanentes.

2.5. DIRETRIZES:

A Diretoria expressa por esta Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) os princípios de sustentabilidade, aplicáveis às "Corretoras de Câmbio" (instituições financeiras não bancárias, por outro lado, são definidas por Assef Neto como sendo aquelas não autorizadas por lei a receber depósitos a vista, inexistindo, portanto a faculdade de criação de moeda.) e considerando os dois princípios de relevância e proporcionalidade estabelecem as seguintes diretrizes:

2.5.1. QUANTO À GESTÃO:

- Incorporar continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão da organização;
- Promover o diálogo estruturado e relacionamento ético e transparente com as partes interessadas;
- Avaliar riscos socioambientais de acordo com políticas próprias e observando a legislação vigente;
- Incorporar aspectos relacionados ao combate às mudanças do clima, gerenciando riscos e focando no desenvolvimento de soluções que respondam adequadamente à busca pela redução das emissões de gases estufa;
- Proteger e respeitar os direitos humanos no relacionamento com clientes e fornecedores, refutando as formas de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

2.5.2. QUANTO AOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

- Inserir aspectos de sustentabilidade na concepção de novos produtos e serviços priorizando a inovação e a criação de um senso de oportunidade frente às novas exigências da sociedade;
- Estimular negócios em mercados alinhados com o desenvolvimento sustentável;

L	Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



• Gerir e mitigar os impactos ambientais negativos indiretos decorrentes dos produtos e serviços da LEVYCAM

2.5.3. QUANTO AO PÚBLICO INTERNO:

- Promover um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade e a equidade;
- Integrar a sustentabilidade aos programas de desenvolvimento e educação para gestores e colaboradores;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- Estimular o uso consciente de serviços financeiros por meio de educação financeira;
- Adotar políticas internas e desenvolver programas de ação, incluindo práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais incentivando os conceitos dos 5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar.

2.5.4. QUANTO ÀS RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Promover e facilitar o desenvolvimento dos fornecedores e Prestadores de Serviços com a relação à agenda da socioambiental;
- Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação de fornecedores e Prestadores de Serviços, de forma que atendam aos critérios de socioambientais;
- Construir relações permanentes por meio de parceiras de longo prazo.

2.5.5. QUANTO ÀS RELAÇÕES COM CLIENTES:

- Adotar políticas de relacionamento com clientes que estimulem seu comprometimento com a socioambiental;
- Influenciar e conscientizar os clientes, ativamente nas oportunidades de relacionamento relevantes, quanto aos preceitos de socioambientais;
- Promover a construção de relações pautadas na confiança e na qualidade para uma parceria de longo prazo.

2.5.6. QUANTO ÀS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE:

• Apoiar mecanismos de Mercado que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem a pobreza e desigualdade.

2.5.7. QUANTO AO MEIO AMBIENTE:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Apoiar mecanismos de Mercado e políticas internas que promovam o respeito ao meio ambiente, à qualidade de vida e à manutenção da biodiversidade;
- Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos e políticas internas para gestão dos impactos indiretos dos produtos e serviços da LEVYCAM;
- Mitigar os impactos ambientais.

2.5.8. DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

A LEVYCAM manterá sistema de gerenciamento de risco socioambiental compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, a dimensão a exposição ao risco socioambiental, manterá atualizado sobre questões socioambientais e respectivos riscos e identificará oportunidades de melhoria para a implementação da política.

2.5.9. NOVOS PRODUTOS/ATIVIDADES:

A LEVYCAM manterá prática consistente e sistemática para identificação e mensuração do impacto oriundo de realização de operações com novos produtos.

As operações com novos produtos serão avaliados previamente pela Diretoria e Comitê de Sustentabilidade antes de serem operacionalizadas.

2.5.10. DAS EXCEÇÕES:

Exceções serão tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria, bem como no caso de procedimentos a serem adotados em casos de baixo impacto de uma operação com clientes com exposição a risco ambiental.

As deliberações da Diretoria sobre as exceções, serão registradas na ferramenta especifica para gerenciamento ou em ata de reunião especificando de forma clara as decisões tomadas pela Diretoria da LEVYCAM.

2.5.11. DO CONTROLE DA POLÍTICA:

Esta política de gerenciamento de Risco Socioambiental, está aprovada pela Diretoria e está sendo publicada e comunicada para todos os funcionários envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente com periodicidade quinquenal ou quando mudanças significativas ocorrem, para assegurar a sua continua pertinência, adequação e eficácia.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015
		•



3. GOVERNANÇA PARA A POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL:

A governança tem como objetivo fortalecer a agenda de sustentabilidade no processo decisório da LEVYCAM. Está estruturada nas seguintes instâncias:

a) **DO DIRETOR**:

É responsável por acompanhar a implementação desta Política e das práticas relacionadas, verificando sua aderência aos valores da organização e observando padrões e referências nacionais e internacionais.

b) **DO COMPLIANCE**:

Composto pelo Compliance Officer tem como objetivo definir a orientação estratégica da Política, integrando às práticas de negócio e à cultura da LEVYCAM.

b) DO GESTOR DE CONTROLES INTERNOS E DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

Composto por Diretor e integrantes do Comitê de Controles Internos, é responsável por definir estratégias de atuação da LEVYCAM, de acordo com as Políticas e Diretrizes estabelecidas pelo Compliance, verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental e identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

4. ATRIBUIÇÕES / RESPONSABILIDADES

4.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO:

Documento que define as atribuições / responsabilidades para o gerenciamento de risco socioambiental da LEVYCAM.

4.2. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCO SOCIOAMBIENTAL:

- Aprovar políticas e procedimentos a serem adotadas para o cumprimento do disposto na Resolução 4.327, de 24.04.2014 que sejam consistentes com a estratégia de negócios da LEVYCAM, sua expertise e tolerância a risco.
- Manter suficiente entendimento e conhecimento dos riscos de socioambiental envolvidos na tomada de decisões que afetem a condução dos negócios alinhados com a estratégia da LEVYCAM.
- Assegurar a alocação de recursos tecnológicos e humanos inclusive treinamento necessário para desempenho adequado na gestão de ativos e passivos expostos ao risco socioambiental.

4.3. DO COMPLIANCE:

Elaboração: Complian	nce Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			-	- A



- Definir e propor à Diretoria a aprovação das políticas e objetivos gerais e coordenar os processos de gerenciamento de risco socioambiental.
- Estabelecer uma estrutura organizacional (ANEXO I) de modo a minimizar possíveis conflitos de interesses entre as áreas de negócio e de controle.
- Elaborar e reavaliar a Lista de Atividades Restritivas ANEXO II.

4.4. DO GESTOR DO PROCESSO:

- Assegurar-se de que a estrutura de gerenciamento, de risco socioambiental da LEVYCAM esteja devidamente implementada e seja apropriada para suas atividades.
- Revisar periodicamente a estrutura considerando novas condições de mercado e as possíveis modificações na condução da estratégia do negócio, bem como mudanças na legislação vigente.
- Obter informações frequentes sobre o nível da exposição da LEVYCAM ao risco socioambiental, as quais devem contemplar a verificação da obediência às regras, procedimentos e limites estabelecidos, bem como as explicações referentes ao descumprimento das regras estabelecidas e as medidas tomadas em respeito aos fatos.
- Respaldar a Diretoria com informações relevantes sobre a exposição do risco socioambiental, a implementação e gerenciamento da estruturam de risco socioambiental da LEVYCAM.
- Aprovar a metodologia e modelos para gerenciamento de risco socioambiental, inclusive os relacionados à sua qualificação e mitigar os riscos.

4.5. DO GESTOR DE CONTROLES INTERNOS E DO CADASTRO:

- Elaborar o relatório de socioambiental.
- Analisar clientes com eventual risco socioambiental.
- Atualizar as questões do relatório de sustentabilidade.
- Avaliar os clientes, com a análise do relatório de Socioambiental e pesquisas de mídia.
- Encaminhar material coletado/avaliado para discussão via Comitê de Controles Internos e Risco Socioambiental para aprovação ou não do cliente.
- Controlar e monitorar os clientes e as operações de câmbio dos clientes com atividades restritas.
- Elaborar e encaminhar às áreas envolvidas para preenchimento de questionários de Due Dilligence e/ou Reports sob demanda.
- Elaborar informações e Reports aos organismos multilaterais.
- Avaliar a aderência aos princípios e regras desta política nas unidades de negócio, registrando as ocorrências de não conformidade.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			20



- Auxiliar as unidades de negócio na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta política, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos.
- Informar ao Comitê de Controles Internos e Risco Socioambiental sobre o cronograma de implementação desta política (e seu respectivo cumprimento), bem como casos de não aderência ou suspeita de descumprimento desta política.
- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política.
- Apoiar o desenvolvimento de treinamento sobre princípios e regras desta política para os profissionais da LEVYCAM, das Lojas e Correspondentes no País em sua implementação.
- Aplicar, manter e atualizar a Lista de Atividades Restritivas ANEXO II.
- Participar em Fóruns de Discussão, treinamentos e palestras sobre Socioambiental.

4.6. DO GESTOR DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

Implementar e gerenciar a estrutura de gerenciamento de risco socioambiental aprovada pela Diretoria, a quem cabe:

- Divulgar, implementar, controlar a execução das políticas e estratégias de risco socioambiental, inclusive a observância a limites de normalidade operacional e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco socioambiental em níveis considerados aceitáveis pela LEVYCAM.
- Assegurar-se de que os riscos inerentes a novos produtos estejam identificados em níveis satisfatórios antes de implementa-los, bem como em conformidade com a política de riscos socioambiental da LEVYCAM.
- Identificar, mensurar e informar os riscos incorridos pela LEVYCAM de forma independente das unidades de negócios da CORRETORA.
- Manter documentação adequada de todas as implementações que compõem os procedimentos e estrutura de gerenciamento de risco socioambiental. (política, metodologia e procedimentos gerais)
- Preencher o relatório de socioambiental.
- Avaliar potenciais situações de descumprimento desta política.
- Acompanhar o cronograma de implementação desta política, definido por cada unidade de negócio, e seu cumprimento.
- Assegurar o cumprimento desta política.
- Apontar novas situações ou alterações necessárias para atender esta política.
- Participar em Fóruns de Discussão, treinamentos e palestras sobre Socioambiental.

4.7. DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS:

ı	Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
-			•	



- Gerenciar os aspetos ocupacionais, saúde e segurança no trabalho, da LEVYCAM, das Lojas e Correspondentes no País.
- Organizar, disponibilizar grade de treinamento dos colaboradores da LEVYCAM, das Lojas e Correspondentes no País, referente à Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Desenvolver programas como Jovem Aprendiz e de Pessoas com Deficiência para cumprimento da regulamentação.
- Acompanhar as questões sociais na LEVYCAM.
- Participar em Fóruns de Discussão, treinamentos e palestras sobre Socioambiental.

4.8. DO MARKETING E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

- Escolher selos e certificações necessárias para a LEVYCAM.
- Enviar Informações e Reports aos organismos multilaterais.
- Manifestar oficialmente, tais como: votações, posicionamentos e respostas ás pesquisas de mercado sobre o tema.
- Participação em Fóruns de Discussão, treinamentos e palestras sobre socioambiental.

4.9. DAS UNIDADES DE NEGÓCIOS:

Compreendem os operadores, funcionários e colaboradores da LEVYCAM, colaboradores das lojas e Correspondentes no País, devem:

- Respeitar os princípios e regras desta política em suas atividades.
- Desenvolver procedimentos específicos quanto à aplicação dos princípios e regras aqui definidos, considerando as particularidades da unidade de negócio.
- Estabelecer o cronograma de implementação desta política para a respectiva unidade de negócio.
- Apoiar internamente programas e ações de desenvolvimento sustentável.
- Prover treinamento aos profissionais da área comercial e da respectiva unidade de negócio.
- Obter dos seus clientes documentos ambientais necessários para formação do cadastro aplicando a Política Conheça Seu Cliente, visando à melhoria das práticas socioambientais destes.
- Avaliar os danos ambientais do imóvel.
- Aplicar a Lista de Atividades Restritivas com rigor. (ANEXO II)
- Reportar no Relatório de Visita ao cliente com informações sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental deste.
- Encaminhar dúvidas e perguntas ao Comitê de Controles Internos e Gestor de Risco Socioambiental sobre esta política.

4.10. DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Assegurar-se de que a estrutura do Sistema de gestão der risco socioambiental esteja de acordo com o escopo e o tamanho dos negócios realizados pela LEVYCAM.
- Manter processos de controle de acesso de usuários ao sistema de gestão de risco socioambiental com procedimentos de restrição, consulta, eliminação, alteração e atualização de dados a fim de evitar possíveis conflitos de interesse entre as áreas da LEVYCAM.
- Interagir com o Gestor de Risco Socioambiental em todas as questões que envolvam riscos e controles informatizados que afetam as operações que abrangem os riscos socioambientais da LEVYCAM.

4.11. DA AUDITORIA INTERNA (PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA):

- Verificar no mínimo quinquenalmente ou pontual, o cumprimento da política e dos procedimentos de gerenciamento de risco socioambiental.
- Avaliar a adequação da estrutura de gerenciamento de risco socioambiental composta por política de gerenciamento de risco, estrutura, atribuições e responsabilidades e avaliação periódica da alta Administração.
- Verificar o cumprimento da política e dos procedimentos de classificação dos clientes na carteira de negociação.
- Elaborar e executar plano de teste com periodicidade mínima quinquenal para avaliação da adequação do sistema de gerenciamento de risco socioambiental.
- Avaliar em especial o cumprimento das diretrizes regulatórias.
- Verificar controles de limites de normalidade operacional e de listas de Atividades Restritivas. (ANEXO II)

5. AVALIAÇÃO PERÍODICA DO SISTEMA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

5.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO:

Estabelecer as regras para a avaliação periódica do desempenho do sistema de Risco Socioambiental por parte da administração.

5.2. ÁREAS DE APLICAÇÃO:

Todas as áreas da LEVYCAM.

5.3. NORMAS

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



5.3.1. DA AVALIAÇÃO:

- Será adotado um processo sistemático de avaliação, devidamente formalizado, do desempenho e adequação do Sistema de Riscos Socioambientais da LEVYCAM, tendo em vista sua estratégia, políticas e objetivos, bem como, a leis e regulamentos;
- A avaliação será efetuada pela Diretoria que estará incumbida dos assuntos relacionados a Risco Socioambiental em apoio às ações do Diretor responsável e que será composto no mínimo por:
 - > Todos os Diretores;
 - Gestor de Riscos Socioambiental;
 - Componentes dos Controles Internos;
 - Compliance;
 - Gestor de Recursos Humanos;
 - > Gestor de Tecnologia de Informação.

5.3.2. DAS REUNIÕES DE AVALIAÇÃO:

- Serão realizadas reuniões de Diretoria para tratar de risco socioambiental com frequência quinquenal ou pontual.
- Na reunião, além dos diretores, poderão participar o Auditor Interno, Auditor Externo e outros profissionais convidados.

5.3.3. DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES:

Na organização das reuniões serão observados os seguintes aspectos:

- Elaboração da pauta com pontos mínimos para exame;
- Definição do horário e local adequado;
- Convocação formal dos participantes.

5.3.4. DOS ASSUNTOS DAS REUNIÕES:

5.3.4.1. DESEPENHO DO SISTEMA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

- Verificação do desempenho do sistema de Controles Internos de Risco Socioambiental;
- Relatório do Auditor Interno sobre os Controles Internos de Risco Socioambiental;
- Relatórios do Gestor de Risco Socioambiental, conforme informações registradas na ferramenta especifica para gerenciamento, ou em ata de reunião especificando de forma clara as decisões tomadas pela Diretoria da

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



LEVYCAM (planilha eletrônica – Matriz de Rico e Bancos de Dados de Perdas Socioambientais da Corretora) envolvendo:

- > Avaliação de Riscos e Controles da LEVYCAM registrados na planilha eletrônica "Matriz de Riscos e Controles da LEVYCAM".
- Avaliação comparativa entre os exercícios quanto às variações nas análises quantitativas e qualitativa dos riscos e perdas financeiras (Matriz de Riscos e Relatórios de Ocorrências de Perdas).
- Análise comparativa entre os exercícios quanto às variações na avaliação de efetividade dos controles relacionadas aos riscos socioambientais.
- > Avaliação e posicionamento em relação a riscos novos.
- > Relatório do Gestor de Tecnologia.
- Relatório do Gestor de Recursos Humanos.

5.3.4.2. CULTURA DE RISCOS E CONTROLES E PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO:

- Exame do grau de comprometimento e cultura de riscos na LEVYCAM.
- Eficácia das informações e comunicações, bem como do processo de reporte.
- Identificação de possibilidade de melhoria.
- Necessidades de treinamento.

5.3.4.3. PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE OCORRÊNCIAS E PERDAS:

- Serão analisadas medidas de caráter preventivo;
- Serão examinadas ocorrências, exceções e providências de correção de problemas, a partir de Relatório sobre o desempenho do Sistema de Risco Socioambiental.

5.3.4.4. ATA DE REUNIÃO:

 Será elaborada Ata, sumariando os assuntos tratados, deliberações, atribuições de responsabilidades específicas e acompanhamento de evolução de medidas adotadas em reuniões anteriores.

5.4. PONTOS DE CONTROLE

5.4.1. DAS ATIVIDADES:

- Relatórios do Auditor Interno e/ou Externo.
- Relatórios do Gestor de Riscos Socioambiental:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- o Avaliação de Risco Socioambiental e Controles.
- o Relatórios de Ocorrências de Perdas Financeiras.
- o Plano de Ação.
- o Desempenho do Sistema de Risco Socioambiental.
- Relatórios do Gestor de Tecnologia da Informação.
- Relatórios do Gestor de Recursos Humanos.
- Convocação, pauta e ata da reunião.

5.5. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E RESPONSABILIDADES

5.5.1. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCO SOCIOAMBIENTAL:

- Coordenação da reunião quinquenal de avaliação do Sistema de Risco Socioambiental.
- Avaliação do desempenho do Sistema de Risco Socioambiental.

5.5.2. DO GESTOR DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

- Avaliação e acompanhamento do desempenho do Sistema de Risco socioambiental e deliberações pertinentes.
- Emissão e apresentação de relatório específico sobre risco e ocorrências de perdas financeiras e socioambientais.
- Emissão e apresentação de relatório sobre desempenho do Sistema de Risco Socioambiental.
- Organização das reuniões.
- Elaboração da Ata da Reunião da Diretoria.

5.5.3. DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

• Emissão e apresentação de relatório específico sobre sua área de atuação.

5.5.4. DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS:

Emissão e apresentação de relatório específico sobre sua área de atuação.

5.6. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA:

• RESOLUÇÃO 4.327, DE 25.04.2014.

Elaboração: Compliance Officer	Versao 1.0	Data: 02.03.2015



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA 6. AUTO AVALIAÇÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

6.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO:

Este documento tem como objetivo definir responsabilidades, os processos, procedimentos e regras para Auto Avaliação de Risco Socioambiental da LEVYCAM.

6.2. NORMAS E PROCEDIMENTOS:

A LEVYCAM manterá adequado entendimento e acompanhamento sobre os Riscos Socioambiental de todos os processos associados ao negócio, de forma que fatos que possam interferir adversamente no seu desempenho sejam identificados e tratados adequadamente, tanto em relação aos riscos já existentes quanto em relação aos potenciais riscos.

6.3. ÁREAS ENVOLVIDAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E RESPONSABILIDADES:

6.3.1. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCO SOCIOAMBIENTAL:

- Garantir que os objetivos da Auto Avaliação de Risco Socioambiental e Controles estejam sendo considerados em toda organização.
- Conhecer a exposição da organização a Risco Socioambiental através das reuniões quinquenais ou pontuais e análise dos relatórios gerenciais sobre riscos socioambientais.
- Aprovar a Lista de Atividades Restritivas e Matriz de Risco e Controles elaborada pelo Gestor do Processo.

6.3.2. DO GESTOR DE RISCOS SOCIOAMBIENTAL:

- Avaliar os riscos da organização de forma agregada e por unidade de negócio mediante análise dos relatórios gerenciais sobre risco Socioambiental. (Matriz de Riscos e Controles).
- Reportar a Diretoria o grau de aderência da organização ao processo de Auto Avaliação de Risco Socioambiental.
- Inserir a Diretoria em discussões relacionadas a clientes que possam expor a organização a perdas.

6.3.3. DO GESTOR DE CONTROLES INTERNOS:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			 _



- Desenvolver e revisar a metodologia do processo de Auto Avaliação de Risco Socioambiental e sistemas de controle de Risco Socioambiental.
- Implementar, administrar e garantir aderência da organização a metodologia de Auto Avaliação de Risco Socioambiental.
- Coordenar o desenvolvimento da Auto Avaliação e sua validação, de forma a garantir que o risco socioambiental seja adequadamente mensurado;
- Elaborar em periodicidade, no mínimo quinquenal, relatórios gerenciais sobre risco socioambiental ao Diretor responsável por Risco Socioambiental. (Matriz de Riscos e Controles).

6.3.4. DO COMPLIANCE:

- Identificar o risco Socioambiental existentes nos processos e seus respectivos controles associados.
- Elaborar a Lista de Atividades Restritivas e Matriz de Riscos e Controles em periodicidade, no mínimo quinquenal ou pontual, com base nas análises realizadas e recomendações do Gestor de Risco Socioambiental e Controles Internos e outras informações obtidas com outros colaboradores.
- Reportar a lista de Atividades Restritivas (ANEXO II) e Matriz Riscos e Controles para validação e aprovação da Diretoria.

6.3.5. TODOS OS COLABORADORES:

A Auto Avaliação de Risco Socioambiental é de responsabilidade de todos os colaboradores da LEVYCAM, e estes devem gerar informações para identificação e avaliação de risco, ou tomar outras ações necessárias para o seu gerenciamento.

6.4. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO

6.4.1. PROCEDIMENTOS BÁSICOS

- Revisar quinquenal ou pontual a identificação das atividades de risco socioambiental adotando-se os seguintes critérios:
 - Avaliar a existência de trabalhos prévios que possam ser utilizados para a identificação das atividades na LEVYCAM (Manual de Controles Internas).
 - > Avaliar como as atividades serão identificadas e por meio de entrevistas com gestores, leitura de manuais de procedimentos existentes.
- Registrar as atividades identificadas e acrescentar ou eliminar da Lista de Atividades Restritivas da LEVYCAM conforme documento – ANEXO II e na Matriz de Riscos e Controles.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



6.5. AUTO AVALIAÇÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

A identificação e avaliação de risco da LEVYCAM estarão diretamente relacionadas ao seu cenário de atuação e às suas características de serviços.

O Gestor de cada área de negócios com o apoio do Gestor de Risco Socioambiental identificará:

- a) Os riscos de impacto de fatores externos e na Carteira de Clientes da LEVYCAM;
- b) A probabilidade de ocorrência e seus impactos;
- c) O grau de entendimento da equipe de trabalho;
- d) Propostas, tipos de tratamento a ser administrado e medidas preventivas, inclusive treinamento.

6.5.1. PROCEDIMENTOS BÁSICOS:

- Elaborar a Auto-Avaliação de Risco Socioambiental das Atividades Restritivas em periodicidade, no mínimo quinquenal ou pontual e registrar os resultados conforme estabelecido em CB-SCI-03 – Desenvolvimento/Manutenção de Instrumento de Normativos e na Matriz de Riscos e Controles.
- a) Responsável pela Elaboração: Compliance e/ou Gestor do Processo.
- Registrar na Matriz de Riscos e Controles as informações correspondentes referentes ao Risco de Socioambiental e as medidas corretivas tomadas para mitigação dos riscos, conforme procedimentos estabelecidos nos Instrumentos Normativos – descritos abaixo:
 - o Identificação do Risco Socioambiental
 - o Atividade de Controle
 - Avaliação de Risco
 - o Plano de Ação Resposta ao Risco

6.5.2. ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE ATIVIDADES RESTRITIVAS:

 Atualizar periodicamente A Lista de Atividades Restritivas (ANEXOI I) e Controles quando novos riscos forem identificados ou mudanças significativas ocorrem nos atributos de riscos e controles. (Matriz de Riscos e Controles).

6.6. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA:

• RESOLUÇÃO 4.327, DE 25.04.2014.

7. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIETAL:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



7.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO:

Este documento tem como objetivo definir, os principais mecanismos de Identificação de Riscos Socioambientais os quais a LEVYCAM está exposta e que podem afetar adversamente o cumprimento dos objetivos dos processos de negócios e aplica-se à:

- Fontes de Ocorrências (Internas e Externas)
- Mecanismos de Identificação de Riscos Socioambientais
- Identificação Contínua de Riscos
- Categorias de Riscos Socioambientais
- Riscos Associados

7.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL:

As instituições financeiras estão expostas a riscos que podem se traduzir em prejuízos relevantes, comprometer sua saúde financeira e, no limite, sua própria continuidade. Existem diversas classificações de risco na literatura. Porém, cada instituição financeira faz sua própria classificação de acordo com seu porte e nicho de mercado ou, ainda em função da melhor forma de gerenciar os riscos.

Uma das classificações de risco mais citadas na literatura é feita por Jorion (1997), que os divide para qualquer tipo de empresa, em:

- Risco de Negócio;
- Risco Estratégico e
- Risco Financeiro.

Risco de Negócio: Está associado à obtenção de vantagem competitiva e à valorização da empresa perante seus acionistas. Esse risco está relacionado ao setor em que a empresa opera e inclui inovações tecnológicas, design do produto e marketing. O risco do negócio é inerente a qualquer tipo de atividade econômica.

Risco Estratégico: Os riscos estratégicos resultam de mudanças, fundamentais (profundas) no ambiente político e estratégico. Como, por exemplo, o rápido desaparecimento da ameaça da União Soviética sobre os EUA no final dos anos 1980, provando uma gradual redução nos gastos com defesa, o que causou forte impacto sobre a indústria bélica (Jorion 1997).

Risco Financeiro: Está relacionado às possíveis perdas em mercado financeiro. As empresas podem otimizar (reduzir) suas exposições aos riscos financeiros e concentrar seus esforços ao gerenciamento dos riscos do negócio, ao contrário das instituições financeiras, que têm como função principal gerenciar ativamente os riscos financeiros. As instituições financeiras devem monitorar com precisão as fontes de risco como ponto de partida para controla-los e precifica-los adequadamente.



Gerenciar risco é, portanto, o processo pelo qual as várias exposições a risco são identificadas, medidas e controladas.

Para Jorion (1997), os **Riscos Financeiros** podem ser classificados em:

- Risco de Mercado;
- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- · Risco Operacional; e
- Risco Legal.

De acordo com Duarte Júnior (2004), o risco está presente qualquer operação do mercado financeiro. Risco é um conceito "multidimensional" que cobre quatro grandes grupos de risco: risco de mercado, risco legal, risco de crédito e risco operacional.

Baseando-se na visão de Duarte Júnior (2004), os problemas ambientais são abordados como variável determinante nesses quatro grupos de risco.

7.3. RISCO AMBIENTAL

7.3.1. CONCEITO:

Risco ambiental pode ser definido como a medida de possíveis danos que uma atividade econômica pode causar ao meio ambiente. A relação entre risco ambiental e os demais riscos enfrentados pelas empresas está fundamentada no "Princípio do Poluidor Pagador", Por esse princípio se busca internalizar os custos da degradação ambiental no processo produtivo de qualquer atividade econômica, a fim de evitar que apenas os lucros de uma atividade sejam privatizados e os custos do dano ambiente sejam socializados. Desta forma, risco ambiental passa a ser traduzido como custo financeiro.

De acordo com Molina (2003), sempre haverá risco ambiental se o rendimento real de um ativo ou um investimento diferir do rendimento esperado por razões relacionadas a variações ambientais.

7.3.2. PRINCÍPIO DO POLUIDOR PAGADOR:

O ordenamento jurídico do Brasil adota o Princípio do Poluidor Pagador como está descrito no artigo 225, § 3º, da Constituição Federal de 1998:

Elaboração: Compliance Officer	Versao 1.0	Data: 02.03.2015
	<u></u>	-



As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

7.3.3. RISCO AMBIENTAL E OS IMPACTOS FINANCEIROS:

A atual legislação ambiental, tanto brasileira quanto à dos demais países, sujeita os causadores de danos ao meio ambiente a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A legislação ambiental, ao aplicar o Princípio do Poluidor Pagador, estabelece a relação entre o risco ambiental e os demais riscos enfrentados pelas empresas.

A reparação do dano ambiental, o cumprimento das sanções penais e administrativas, envolverá, necessariamente, dispêndio financeiro para o infrator.

Além desses dispêndios financeiros, o infrator está sujeito a multas e indenizações e estas podem ser de grande magnitude, a ponto de levarem o infrator à falência.

Por outro lado, os danos ambientais até então identificados evidenciam que o risco ambiental tem impacto sobre as três modalidades de risco enfrentadas pelas empresas, seja qual for sua atividade econômica – risco de negócio, risco financeiro e risco estratégico.

Tendo em vista que o desempenho econômico das empresas depende direta ou indiretamente do gerenciamento desses riscos, depende-se daí que, para obter um bom desempenho econômico, a empresa precisa, também, de um bom sistema de gerenciamento ambiental.

As instituições financeiras, como parceiras financeiras das empresas, dependem do retorno financeiro destas. Assim, o risco ambiental das empresas afeta indiretamente o desempenho econômico das instituições financeiras, na medida em que esse risco pode vir a comprometer o valor dos ativos financeiros das empresas, sua capacidade de honrar seus empréstimos, bem como sua própria reputação junto à sociedade.

As empresas, ao lançarem em novos negócios na tentativa de criar vantagens competitivas, assumem os riscos inerentes a esses negócios. O avanço da ciência e da tecnologia tem proporcionado a certas atividades econômicas intenso uso dos recursos naturais e consequentemente uma parcela do risco do negócio está associado ao risco ambiental.

A sociedade civil, cada vez mais consciente dos problemas de degradação ambiental, juntamente com o poder público, tem exercido forte pressão, por meio de legislação ou de auto regulação de organismos não-governamentais, para que as

Elaboração: Compliance Officer	Versao 1.0	Data: 02.03.2015	



empresas desenvolvam produtos e processo produtivos menos danosos ao meio ambiente. Essa nova postura da sociedade coloca risco ambiental, cada vez mais, como fator determinante do risco estratégico das empresas.

7.3.4. RISCO AMBIENTAL PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com o Model Intelligence Brief (MIB), publicação do International Finance Corporativa – IFC (MIB 1, 2003), as instituições financeiras, com relação às questões ambientais, estão expostas a três tipos de riscos:

- RISCO DIRETO: são aqueles aos quais as instituições financeiras respondem diretamente como poluidores, riscos associados às suas próprias instalações, uso de papéis, equipamentos, energia etc..
 Nessa modalidade se aplica diretamente o Princípio do Poluidor Pagador, ou seja, a instituição financeira deve internalizar nos seus custos os gastos com controle de poluição.
- RISCO INDIRETO: o risco ambiental afetaria a empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento como intermediador financeiro, via operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida).
- RISCO DE REPUTAÇÃO (IMAGEM): As instituições financeiras vêm sofrendo pressão do público geral e dos organismos não governamentais (ONGs) para adotar uma política de financiamento e investimento ambientalmente correta sob pena de terem sua reputação prejudicada diante da sociedade. A imagem das instituições financeiras junto à sociedade é importante para o sucesso do conjunto de suas atividades e é considerada como parte de seu patrimônio.

Associando os quatro grandes riscos das instituições das instituições financeiras – o risco de mercado, de crédito, legal e operacional – com os riscos ambientais, estes últimos causam impactos nos quatro grandes grupos de risco enfrentados pelas instituições financeiras.

7.3.4.1. RISCO AMBIETAL PARA AS CORRETORAS DE CÂMBIO

As Corretoras de Câmbio, por serem instituições não bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil, são definidas por Assaf Neto como sendo aquelas não autorizadas por lei "a receber depósitos a vista, inexistindo, portanto a faculdade de criação de moeda".

Aplicando as diretrizes que balizam as ações de natureza socioambientais nos negócios e na relação da Corretora de Câmbio com suas partes interessadas. Para tanto, baseia-se em dois princípios:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Proporcionalidade: a política deve ser compatível com a natureza da Corretora de Câmbio e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos;
- 2) 2) **Relevância:** a política deve considerar o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da Corretora de Câmbio.

Com base nos princípios acima, permite-se que tais políticas sejam aplicadas de forma equilibrada e diferenciada entre as diversas instituições e segmentos do Sistema Financeiro Nacional, levando-se em conta os diferentes perfis de negócios, estimulando-se a redução de riscos ao sistema financeiro, sem que sejam gerados custos adicionais ao cliente final.

7.4. PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

7.4.1. RESPONSÁVEIS PELA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS:

Todos os Colaboradores.

7.4.2. FONTES DE OCORRÊNCIAS:

7.4.2.1. DAS FONTES INTERNAS:

No processo de identificação de riscos os Gestores de Processos e colaboradores devem obter subsídios de fontes internas para identificação dos Riscos Socioambientais dentre os quais destacamos:

- Pessoas: Atividades, Processos Trabalhistas, Capacitação de pessoal.
- Local de trabalho: Segurança, condição de trabalho dos colaboradores, acidentes.
- Clientes e Fornecedores: Falhas na obtenção de informações das atividades do cliente, instalação inadequada da empresa, etc.
- Sistemas: Integridade de dados, disponibilidade de sistemas, manutenção, capacidade inadequada de processamento, segurança de informação e interrupção de sistemas.

7.4.2.2. FONTES EXTERNAS:

No processo de identificação os Gestores de Processos e colaboradores devem obter subsídios de fontes externas para identificação dos riscos socioambientais dentre os quais destacamos:

Elaboração: Compliance Officer	Versao 1.0	Data: 02.03.2015



- Econômicas: Falhas na cadeia de suprimentos, falha no controle de poluição, descarte de produtos tóxicos, fabricação e utilização de poluentes, materiais de uso inadequado, etc.,
- Naturais: desastres causados por eventos da natureza.
- Políticas: eleição de governantes com nova agenda política e com impacto sobre as leis e regulação.
- Sociais: Comportamento de clientes impactando a demanda por serviços e produtos.
- Tecnológicas: Meios de negociação com impacto sobre a infra estrutura. Nota: As fontes externas servirão também como subsídios para desenvolvimento e atualização do documento Plano de Continuidade que faz parte integrante deste manual.

7.4.2.3. MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Utilizar técnicas para identificação dos riscos e respectivas causas que podem ser aplicadas de forma isolada ou combinadas, as quais variam em seu nível de sofisticação.

7.4.2.3.1. MAPEAMENTO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS:

 Relacionar as Atividades Restritivas (ANEXO II) e Matriz de Riscos e Controles que envolvam os Clientes da Carteira da LEVYCAM, com descrição dos potenciais eventos.

7.4.2.3.2. ENTREVISTAS:

- Identificar eventos de riscos socioambientais utilizando a experiência e o conhecimento acumulados sobre o cliente, da equipe técnica, dos gestores e de quaisquer pessoas envolvidas na execução dos objetivos de identificação das Atividades Restritivas (ANEXO II).
- Conduzir entrevistas mediante discussões estruturadas sobre os eventos que podem afetar negativamente a consecução dos objetivos de identificação das Atividades Restritivas (ANEXO II).

7.4.2.3.3. MANUAL DE CONTROLES INTERNOS:

• Utilizar a base da documentação do Manual de Controles Internos para documentação para identificação de pontos de riscos.

7.4.2.3.4. BASE DE DADOS DE EVENTOS DE PERDAS:

Elaboração: Compliance Officer	Versao 1.0	Data: 02.03.2015	
			~ -



 Utilizar a base de dados de eventos de perdas socioambientais "PLANILHA DE BANCOS DE DADOS DE PERDAS".

7.4.2.3.5. IDENTIFICAÇÃO CONTÍNUA DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS:

 Identificar os riscos socioambientais continuamente, durante as atividades rotineiras de negócio, por meio de observação e do conhecimento da atividade do cliente relacionando o impacto de fatores externos, como legislação ambiental e ambiente tecnológico e fatores internos como infra estrutura, pessoal, processos e tecnologia para atualizar a base de dados de riscos socioambientais.

7.4.2.3.6. REGISTRO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS:

- Registrar os riscos socioambientais no Relatório de Ocorrências (CB-SCI.01/1 – Modelo de formulário "Registro de Ocorrências"):
 - o Cliente/Operação
 - o Evento de Risco Socioambiental conforme a Lista de Atividades Restritivas deste instrumento normativo.
 - o Descrição do Risco
 - o Risco Associado
 - o Probabilidade
 - o Impacto
 - o Grau de Risco (Risco Residual)



7.4.2.3.7. CATEGORIA DE RISCO SOCIAMBIENTAL:

CATEGORIA DE RISCO	DEFINIÇÃO
Fraudes Internas	Perdas decorrentes de atos deliberados com objetivo de
	causar danos ambientais, praticados por um ou mais
	funcionários, ou por uma parte interna da Organização.
Fraudes Externas	Perdas decorrentes de atos deliberados com objetivo de
	danos ambientais, decorrente de ação praticada por
	parte externa e alheia a LEVYCAM.
Práticas Trabalhistas e	Perdas decorrentes de inobservância de contratos ou
Segurança no ambiente de	leis trabalhistas, de saúde ou segurança, do pagamento
Trabalho	por reclamações por lesões corporais, ou de diversidade
	ou práticas discriminatórias, assédio sexual ou moral.
Danos aos ativos físicos	Perdas decorrentes de danos aos ativos físicos
próprios ou em uso pela	ocasionados por desastres naturais ou outros
LEVYCAM	acontecimentos extraordinários.
Falhas que acarretam a	Perdas decorrentes de ruptura e descontinuidade de
LEVYCAM a interrupção das	negócios, atividades, produtos ou operações.
atividades da Corretora	
Falhas no gerenciamento, no	Perdas decorrentes de administração de processo ou
cumprimento de prazos das	gestão de processos, processamento de informações,
atividades da LEVYCAM.	processamento de transação com problemas, relações
	com contrapartes ou relacionados com a apresentação
	de informações.
Danos ambientais causados	Perdas decorrentes de danos ocasionados pelo cliente
pelos clientes	provocando danos ambientais, acarretando risco
	indireto e de impacto na reputação da LEVYCAM.

7.4.2.3.8. RISCOS ASSOCIADOS:

RISCOS ASSOCIADOS	DEFINIÇÃO
Risco de Crédito	Decorre de uma obrigação de direito advinda de um instrumento/contrato qualquer que não foi reformada por qualquer motivo pela respectiva contraparte.
Risco de Liquidez	Decorre da falha de recurso financeiro necessário para o cumprimento de uma ou mais obrigações, decorre de falha de contrapartes em número suficiente ou do interesse do mercado em negociar a quantidade desejada de uma posição/posições, afetando, portanto de forma anormal o preço/valor das mesmas.
Risco de Mercado	Decorre de movimentos adversos nos preços/valores das variáveis que compõem o valor de uma posição/portfolio.
Risco Operacional	Decorre de falha de processos não intencional ou negligente para cumprir uma obrigação profissional ou incorreções dos procedimentos e rotinas na execução de produtos, operações e serviços.
Risco de Imagem	Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da LEVYCAM, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

Elaboração: Compliance Officer	Versao 1.0	Data: 02.03.2015



7.4.2.3.8.1. DOS RISCOS ASSOCIADOS:

- A LEVYCAM, alinhada às melhores práticas de mercado e reconhecendo o risco socioambiental como uma categoria de risco distinta dos riscos de mercado, liquidez, operacional e de crédito, irá promover os meios e recursos adequados para propiciar a identificação, avaliação, gerenciamento e mitigação dos riscos socioambientais.
- Em seus processos de análise de risco, avaliará o grau de interação e correlação entre riscos socioambientais e outros tipos de risco.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS

8.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO:

Este documento tem como objeto definir os parâmetros de avaliação e priorização do tratamento dos riscos que podem gerar perdas financeiras ou problemas de imagem perante clientes, o mercado ou órgãos reguladores e auto reguladores. Aplica-se a:

- Impacto
- Profundidade
- Riscos Residuais

8.2. NORMAS E PROCEDIMENTOS:

Analisar os Riscos Socioambientais avaliando a possibilidade de ocorrência, bem como a consequência (financeira ou não) que esse risco pode gerar a LEVYCAM.

8.3.ÁREAS ENVOLVIDAS / ATRIBUIÇÕES BÁSICAS OU RESPONSABILIDADES

8.3.1. DO GESTOR DE CONTROLES INTERNOS E RISCO SOCIOAMBIENTAL:

- Elaborar a Avaliação de Riscos Socioambientais em periodicidade quinquenal ou pontual conforme regras estabelecidas neste manual.
- Avaliar o impacto e a probabilidade do risco socioambiental, atribuir níveis de classificação do risco (grau de risco) e registrar os resultados nos Relatórios dos Gestores de Processos, Risco e Controles.
- Comparar os resultados das análises em relação ao exercício anterior, avaliando se houve melhoria ou queda no impacto financeiro ou de imagem.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



• Reportar os resultados obtidos na Avaliação de Riscos e Controles para aprovação da Diretoria.

8.3.2. DO COMPLIANCE:

- Apoiar o Gestor de Controles Internos e Risco Socioambiental na elaboração da Avaliação de Riscos Socioambientais.
- Revisar a Avaliação de Riscos e Controles Internos registradas no Relatório do Gestor do Processo de Riscos e Controles.

8.4. AVALIAÇÃO DO RISCO

 Efetuar a análise do risco e registrar os resultados no Relatório de Ocorrências (CBSCI. 01/1 – MODELO de formulário "Registro de Ocorrências"):

8.4.1. DO IMPACTO

 Avaliar o resultado ou o efeito que o evento de risco socioambiental pode trazer a LEVYCAM.

8.4.1.1. CRÍTICO

 Avaliar se o impacto sobre a LEVYCAM é crítico com prejuízos ou perdas que possam redundar em prejuízos significativos ao patrimônio da Corretora. Se no limite, seu impacto pode levar à quebra da empresa. Acima de 10% do Patrimônio Líquido.

8.4.1.2. ALTO

 Avaliar se o impacto sobre a LEVYCAM é alto com problemas potenciais que podem levar à queda na lucratividade da Corretora ou mesmo problemas momentâneos de fluxo de caixa e/ou podendo gerar insolvência temporária, porém, ainda contornável. Entre 2% e 10% do Patrimônio Líquido.

8.4.1.3. MÉDIO

 Avaliar se o impacto sobre a LEVYCAM é médio com falhas em operações ou controles que afetem a rentabilidade da Corretora, bem como levam ao não

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



atingimento de objetivos planejados. Entre 0,3% e 2% do Patrimônio Líquido.

8.4.1.4. BAIXO

 Avaliar se o impacto sobre a LEVYCAM é baixo com perdas ou algum comprometimento passageiro à imagem da Corretora gerado por ineficiência a falta de qualidade de gestão setorizada. Entre 0,1% e 0,3 % do Patrimônio Líquido.

8.4.1.5. IRRELEVANTE

 Avaliar se o impacto sobre a LEVYCAM é irrelevante com pequenos prejuízos gerados por pequenas deficiências e falhas na consecução de atividades que não comprometem o funcionamento da Corretora, mas quando solucionadas, geram ganhos em termos de eficiência e eficácia. Até 0,1% do Patrimônio Líquido.

8.4.2. DA PROBABILIDADE

• Avaliar a possibilidade de ocorrência do risco socioambiental.

8.4.2.1. QUASE CERTA

• Chance de ocorrência do risco com certa regularidade e previsibilidade. (Acima de 12 vezes por ano)

8.4.2.2. PROVÁVEL

 Chance de ocorrência do risco com certa regularidade. (Até 12 vezes ao ano)

8.4.2.3. MODERADA

• Chance moderada de ocorrência do risco. (até 06 vezes ao ano)

8.4.2.4. **EVENTUAL**

• Chance pequena de ocorrência do risco. (até 03 vezes ao ano)

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



8.4.2.5. IMPROVÁVEL

 CHANCE REMOTA OU QUASE NULA DA OCORRÊNCIA DE RISCO. (Até 01 vez a cada cinco anos)

8.4.3. RISCO RESIDUAL

 Exposição ao risco considerado as atividades de controles que mitigam o risco socioambiental.

8.4.3.1. DO GRAU DE RISCO

 Obter a exposição de risco socioambiental mediante a combinação do impacto e probabilidade conforme demonstrativo: Modelagem da Matriz de Riscos e Controles – Relatório de Riscos Socioambientais (Extremo, Alto, Moderado e Baixo).

8.5. TRATAMENTO DO RISCO

 Definir, caso necessário, plano de tratamento aos riscos avaliados visando a mitigação dos riscos socioambientais conforme documento 11.5. - Plano de Ação - Resposta ao Risco/Tratamento da Perda.

8.6. REGUMENTAÇÃO ASSOCIADA

• Resolução 4.327, de 25.04.2014.

9. NIVÉIS DE EXPOSIÇÃO ÀS PERDAS FINANCEIRAS

9.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem como objetivo definir as escalas dos níveis de perdas socioambientais para avaliação quantitativa dos riscos socioambientais da LEVYCAM e servirá como base para elaboração de relatórios gerenciais e reporte à Diretoria.

9.2. REGUMENTAÇÃO ASSOCIADA

• Resolução 4.327, de 25.04.2014

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			-



9.3. NÍVEIS DE PERDAS SOCIOAMBIENTAIS

NÍVEIS DE PERDAS SOCIOAMBIENTAIS – EXPOSIÇÃO FINANCEIRA			INANCEIRA
ECCALA	NÍVEL	DE ENTIDADE - DIRE	TORIA
ESCALA	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Máximo
Crítico Acima de 10% do Patrimônio Líquido			
Alto Entre 5% e 10% do Patrimônio Líquido			
Médio Entre 3% e 5% do Patrimônio Líquido			
Baixo Entre 1% e 3% do Patrimônio Líquido			
Irrelevante Até 1% do Patrimônio Líquido			

10. ATIVIDADES DE CONTROLE

10.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem como objetivo definir os requisitos conceituais relacionados às atividades de controle e servirá como apoio aos Gestores para elaboração do Relatório do Gestor de Risco Socioambiental e Controles da LEVYCAM na Auto Avaliação dos Riscos Socioambientais. Aplica-se à:

- Atividades de Controle
- Atributos das Atividades
- Categorias de Controle
- Avaliação de Controle
- Testes de Controle

Nota: Este normativo no que for aplicável deve ser praticando de forma integrada com os procedimentos descritos na Manual de Controles Internos da LEVYCAM.

10.2. NORMAS E PROCEDIMENTOS

Elaboração: Compliance Officer	Versao 1.0	Data: 02.03.2015



As atividades de controles desenvolvidas na LEVYCAM através de sistemas manuais ou informatizados devem possibilitar aos gestores a avaliação sistemática das leis e dos regulamentos e visam:

- Alcançar os objetivos dos processos traçados para o negócio.
- Reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e eventos, de perda e/ou minimizar o impacto dos riscos.
- Apoiar os gestores dor processos a verificar se a resposta ao risco socioambiental/tratamento de perda está sendo executada conforme planejado.

10.3. ÁREAS ENVOLVIDAS / ATRIBUIÇÕES BÁSICAS OU RESPONSABILIDADES

10.3.1. DO GESTOR DO PROCESSO

- Elaborar a Auto Avaliação de controles associados aos riscos socioambientais, em periodicidade no mínimo quinquenal ou pontual, conforme regras estabelecidas neste manual.
- Avaliar o desempenho dos controles associados aos riscos socioambientais.
- Registrar os resultados da Auto Avaliação no Relatório do Gestor do Processo e Controles e na Matriz de Riscos e Controles.
- Tomar medidas corretivas para aperfeiçoamento das atividades de controles associadas aos riscos socioambientais.
- Elaborar plano e executar testes de auditoria sobre os controles internos associados aos riscos socioambientais da LEVYCAM.
- Revisar a Avaliação de Controles elaborada pelo Gestor do Processo e recomendar a reavaliação do nível de desempenho atribuído aos controles, no caso de constatações de discrepâncias apuradas nos testes de auditoria.
- Recomendar melhorias e implementação de controles para mitigação dos riscos socioambientais.
- Observar os procedimentos gerais de Auditoria Interna contidos no documento 16. Execução de Auditoria Interna.

10.3.2. TODOS OS COLABORADORES

 Relatar ao respectivo gestor da área sobre deficiências encontradas nas Atividades Restritivas (ANEXO II) que comprometam os controles.

10.3.3. DAS ATIVIDADES

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015		
			4	_



Avaliar as Atividades Restritivas (ANEXO II) realizadas por colaboradores, sistemas e processos que podem ser aplicadas isoladamente ou combinadas para assegurar adequada resposta aos riscos e perdas socioambientais que incluem:

- Política Conheça Seu Cliente: Definição e classificação das Atividades do cliente (CNAE) e comparar com as listadas como atividades restritivas (ANEXO II),
- Alçadas e Limites: Definição do âmbito ou da influência de um Diretor ou Compliance.
- Autorizações: Autorização para encaminhar uma operação/transação após conferência.
- Conciliação/Reconciliação: Confronto de Informações de origens distintas, objetivando detectar inconsistências.
- Controle de Acesso Lógico: Controle no alcance/acesso de pessoas (clientes, gestores, etc.) e sistemas computacionais.
- Disponibilização e Padronização de Informações: Estabelecimento de sistemas de comunicações formais entre áreas, assegurando que as informações cheguem ao destino em tempo hábil, com integridade e confiabilidade.
- Execução do Plano de Contingência: Formalização e teste de ações que permitam dar continuidade a operações internas sem interrupção.
- Manutenção de Registros: Guarda atualizada, segura e organizada de registros.
- Normatização Interna: Estabelecimento formal de normas internas.
- Segregação de Funções: Separação de funções por meio de atividades conflitantes com auxílio de organograma ou regras internas.
- Treinamento: Exercícios para apurar habilidades ou transmitir conhecimentos.
- Validação: Exame de procedimentos relacionados a certas atividades com intuito de validar informações.

10.3.4. ATRIBUTOS DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

 Registrar os atributos das atividades no Relatório do Gestor do Processo de Riscos e Controles aplicando os seguintes procedimentos:

10.3.4.1 DESCRIÇÃO DO CONTROLE

• Descrever de forma sucinta a atividade relacionada ao controle.

10.3.4.2 OBJETIVO DO CONTROLE

• Descrever de forma sucinta o objetivo do controle e as metas que a administração procura atingir em relação a:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- o Eficiência e Eficácia das Operações
- o Confiabilidade dos Relatórios de Riscos
- o Cumprimento das Leis e Regulamentos Aplicáveis.

10.3.4.3 CATEGORIA DE CONTROLE

10.3.4.3.1 PREVENTIVO AUTOMATIZADO

• Implementar e manter controles com a finalidade de prevenir ocorrências de eventos de riscos socioambientais/perdas que são executados por mecanismos totalmente automatizados sem interferência humana.

10.3.4.3.2 PREVENTIVO MANUAL

• Implementar e manter controles com a finalidade de prevenir ocorrências de eventos de riscos socioambientais/perdas que são executados por mecanismos semi ou totalmente manuais.

10.3.4.3.3 DETECTIVO AUTOMATIZADO

• Implementar e manter controles com a finalidade de detectar eventuais falhas que são executados por mecanismos totalmente automatizados sem interferência humana.

10.3.4.3.4 DETECTIVO MANUAL

• Implementar e manter controles com a finalidade de detectar possíveis falhas que são executados por mecanismos semi ou totalmente manuais.

10.3.4.4 PERIODICIDADE DE CONTROLE

• Indicar com qual periodicidade o controle é executado

10.3.4.5 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

• Indicar o nome do responsável pelo controle

10.3.4.6 AVALIAÇÃO DO CONTROLE

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Avaliar qualitativamente o controle e atribuir nível de desempenho conforme descrito abaixo:
 - Inexistente, Ineficiente, Regular, Eficiente.

10.3.4.7. DEFICIÊNCIA ENCONTRADA

 Descrever a deficiência encontrada no desenho do controle ou na efetividade da execução do controle.

10.3.5. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO DE CONTROLE

10.3.5.1 TESTE DE DESENHO

- Efetuar teste do desenho do controle, observando os seguintes aspectos:
 - > O Controle existe e pode ser testado (teste de efetividade).
 - > O Controle existe, mas é inadequado (deve ser reavaliado).
 - > O Controle não existe (deve ser implementado).
- Comparar os resultados obtidos com as avaliações realizadas pelo Gestor do Processo, bem como analisar e discutir com o Gestor á respeito de eventuais discrepâncias.
- Recomendar aos gestores e Diretoria ações de melhoria e a alteração dos níveis de desempenho dos controles registrados na planilha eletrônica Matriz de Riscos e Controles no caso de constatações de discrepâncias apuradas nos testes de Auditoria Interna.

10.3.5.2. TESTE DE EFETIVIDADE

- Efetuar teste de efetividade do controle que apresentou desenho adequado, observando os seguintes aspectos:
 - o O Controle existe, é utilizado na frequência necessária, e está operando de forma eficaz conforme desenhado.
 - o O Controle existe, está adequadamente desenhado, porém não esta operando de forma eficaz (deve ser reavaliado).
 - o O Controle existe, está adequadamente desenhado, porém não é utilizado na frequência requerida. (deve ser utilizado e/ou reavaliado)
- Comparar os resultados obtidos com as avaliações realizadas pelo Gestor do Processo, bem como analisar e discutir com o gestor á respeito de eventuais discrepâncias.
- Recomendar aos gestores e Diretoria ações de melhoria e a alteração dos níveis de desempenho dos controles registrados no Relatório do Gestor do Processo de Riscos e Controles no caso de constatações de discrepâncias apuradas nos testes de Auditoria Interna. (Matriz de Riscos e Controles).

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA 10.4. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução 4.327, de 25.04.2014.

11. PLANO DE AÇÃO – RESPOSTA AO RISCO/TRATAMENTO DE PERDA

11.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem como objetivo definir a atuação da LEVYCAM diante dos resultados da Auto Avaliação de riscos socioambientais, bem como o tratamento a ser aplicado às ocorrências de perdas socioambientais e aplica-se à:

- Categorias de Resposta ao Risco/Tratamento de Perdas;
- Regras e Parâmetros; e
- Planos de Ação.

11.2. NORMAS E PROCEDIMENTOS

A LEVYCAM manterá adequado processo de planejamento de ações em resposta aos riscos e perdas socioambientais associados ao negócio através de avaliação, no mínimo quinquenal ou pontual dos Riscos Socioambientais e Controles da Organização, priorizando ações preventivas para os riscos residuais relevantes, bem como para as perdas socioambientais.

ÁREAS **ENVOLVIDAS** /ATRIBUIÇÕES BÁSICAS 11.3. Ε **RESPONSABILIDADES**

11.3.1. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCO SOCIOAMBIENTAL

- Revisar/Aprovar os planos de ação em resposta aos riscos formalizados no documento (11.4.) Plano de Ação - Resposta ao Risco, e no caso de perda no documento Plano de Ação - Tratamento de Perda (11.5.) e Matriz de Riscos e Controles, elaborados pelos gestores.
- Acompanhar o andamento dos planos de ação para mitigação dos riscos e perdas socioambientais relevantes, o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como avaliar os resultados obtidos após a conclusão dos planos.
- Tomar medidas corretivas para correção/ajustes dos planos de ação conforme os objetivos propostos.
- Aprovar e garantir recursos financeiros e socioambientais para a execução dos planos de ação para mitigação dos riscos e o tratamento de perdas.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015		
			4-	7



11.3.2. DO GESTOR DE CONTOLES INTERNOS

- Avaliar a adequação do processo de Resposta ao Risco/Tratamento de Perda e assegurar a observância às normas estabelecidas.
- Revisar/Aprovar os relatórios emitidos pelo Gestor do Processo de Riscos Socioambientais com base nas informações e documentação de suporte. (Matriz de Riscos e Controles).
- Reportar a Diretoria nas reuniões quinquenais ou pontuais, o andamento dos planos implementados para mitigação de riscos socioambientais / tratamento de perdas e os resultados obtidos após a efetivação dos planos.

11.3.3. DO GESTOR DO PROCESSO

- Definir a categoria de tratamento do risco, ou caso necessário elaborar plano de ação para mitigação do risco socioambiental e formalizar as medidas no documento (11.4.) Plano de Ação – Resposta ao Risco e no caso de perda socioambiental no documento (11.5.) Plano de Ação – Tratamento de Perda e atualizar a Matriz de Riscos e Controles.
- Conduzir o plano de ação, observando os seguintes aspectos:
 - > Definir o escopo do plano de ação
 - Estimar recursos necessários para a implementação do plano (Tempo, Recursos Humanos e Técnicos).
 - > Analisar a viabilidade (custo/benefício) para sua implementação.
 - Definir responsáveis e propor os prazos necessários para o desenvolvimento do plano de ação.
 - Agendar data para acompanhamento do andamento do plano de ação (Follow-up).
 - Reportar a Diretoria da Área/Processo a respeito do andamento do plano de ação.
- Avaliar os resultados obtidos após a efetivação do plano de ação considerando os resultados esperados e reportar a Diretoria.
- Formalizar o plano de ação e o seu andamento através do documento (11.4.) Plano de Ação – Resposta ao Risco e no caso de perda socioambiental no documento (11.5.) Plano de Ação – Tratamento de Perda.
- Adotar ações imediatas para solução dos problemas e/ou ocorrências que não exigirem a elaboração de plano de ação e formalizá-las do documento "Comunicado de Ocorrência – MCI".

11.3.4. DO GESTOR DE RISCOS SOCIOAMBIENTIAS

 Apoiar o Gestor do Processo na elaboração do Plano de Ação a ser formalizado no documento (11.4.) Plano de Ação – Resposta ao Risco e no caso de perda socioambiental no documento (11.5.) Plano de Ação/Tratamento de Perda e atualizar a Matriz de Riscos e Controles.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Avaliar o plano de ação proposto pelo Gestor e caso necessário recomendar ajustes par a adequação do respectivo plano.
- Monitorar a execução dos planos quanto aos objetivos e os prazos estabelecidos para conclusão.
- Reportar ao Diretor Responsável por riscos Socioambientais, relatórios específicos sobre os planos propostos, posicionamento sobre o andamento dos mesmos registrados no documento (11.4.) Plano de Ação Resposta ao Risco e no caso de perda socioambiental no documento (11.5.) Plano de Ação/Tratamento de Perda.

11.3.5. RESPOSTAS AOS RISCOS/TRATAMENTO DE PERDAS

A Resposta ao Risco Socioambiental/Tratamento de Perda deve ser definida após a avaliação em termos de exposição ao risco da LEVYCAM.

11.3.5.1. CATEGORIA

11.3.5.1.1. ACEITAR

 Continuará a execução das atividades relacionadas ao risco socioambientais sob análise e não será adotada medida alguma para reduzir a probabilidade e/ou a ocorrência deste, assumindo-se o risco.

Nota: Optar por essa alternativa quando a administração é indiferente ou entendese que é inviável (financeira e/ou operacionalmente) adotar quaisquer medidas. Essa resposta é factível quando o custo para o estabelecimento de controles que tenham por objetivo minimizar a probabilidade de ocorrência do risco e/ou impacto é superior ao seu impacto.

11.3.5.1.2. REDUZIR

 Continuará a execução das atividades relacionadas ao risco socioambiental sob análise, porém serão tomadas medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto destes, como o estabelecimento e/ou melhoria de controles, processos, tecnologia, recursos humanos e outros.

11.3.5.1.3. TRANSFERIR

 Transferir ou compartilhar com terceiros, principalmente mediante a contratação de seguros ou redefinição de contratos, com o objetivo de

Elaboração: Comp	oliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



minimizar ou até excluir a responsabilidade da LEVYCAM em assuntos relacionados ao risco socioambiental sob análise.

11.3.5.1.4. EVITAR

• Essa alternativa é possível se as atividades relacionadas ao risco socioambiental sob avaliação forem eliminadas.

NOTA: Ao optar por essa alternativa a LEVYCAM elimina o Risco Socioambiental por não identificar alternativas que minimizem a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto deste.

11.3.5.2. REGRAS E PARÂMETROS

- Elaborar obrigatoriamente plano de ação nos seguintes casos:
 - o Risco Residual com grau Extremo e Alto.
 - o Risco Residual com grau Moderado e controle associado ineficiente.
 - Ocorrências com Perdas Socioambientais, com exceção nos casos em que seja possível adotar solução imediata.

NOTA: Nos casos mencionados, caso o Gestor do Processo optar por aceitar o risco este deverá formalizar o fato mediante registro de ocorrência no formulário "Comunicado de Ocorrência Interna" – MCI com aprovação da Diretoria.

11.3.5.3. PERIODICIDADE

- QUINQUENAL: Na elaboração das Avaliações dos Relatórios de riscos socioambientais.
- PONTUAL: Quando ocorrer Eventos, de Perda Socioambiental ou ocorrências sem registros de perda com grau de risco Extremo Alto ou Moderado.

11.3.6. PLANOS DE AÇÃO

- Elaborar Planos de Ação e formalizá-los no documento (11.4.) Plano de Ação
 Resposta ao Risco ou no caso de perda Socioambiental no documento
 Plano de Ação Tratamento de Perda (11.5.) para que a resposta ao risco socioambiental/tratamento da perda efetiva.
- Definir o escopo do plano de ação.
- Estimar recursos necessários para a implementação do plano (Tempo, Recursos Humanos e Técnicos).
- Definir responsáveis e datas para sua execução.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



• Reportar a Diretoria a respeito do andamento do plano de ação e os resultados obtidos após a conclusão do plano.

11.3.6.1. CATEGORIAS DE PLANOS DE AÇÃO

O Gestor do Processo deve avaliar se os planos de ação em resposta aos riscos socioambientais estão classificados em uma ou mais categorias, a saber:

11.3.6.1.1. DA TECNOLOGIA

 Ações que contemplam melhoria em sistemas, hardwares, softwares, equipamentos, geração de informações, telecomunicações, controles automatizados e outros assuntos ligados à tecnologia da informação.

11.3.6.1.2. DE RECURSOS HUMANOS

 Ações que contemplam melhorias relacionadas à contratação de pessoas, treinamento, certificação profissional, entre outros.

11.3.6.1.3. DE PROCESSOS

 Ações que contemplam melhorias em processos sejam redesenho ou criação de novos processos visando melhorar qualidade dos produtos e serviços, cumprimento de prazos e melhoria de controles.

11.3.6.1.4. INFRA ESTRUTURA E ATIVOS

 Ações que contemplam melhorias em aspectos relacionados à infra-estrutura e ativos da empresa como imóveis, plantas, equipamentos e outros.

11.3.7. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução 4.327, de 25.04.2014.



11.4. PLANO DE AÇÃO - RESPOSTA AO RISCO

		PLANO	DE AÇÃO) – F	RESPOST	A AC	RISCO			
DIRET	ΓORIA	ÁREA		GE	STOR DO	PRO	CESSO		PROC	ESSO
NÍVEL DE RIS	SCOS E CON	ITROLES	•							
NUMERO DO RISCO	EVENTO	DE RISCO SOCIOA	MBIENTAI	L	GRAU I		PROBA LIDAD		RISCO RESIDUAL	AVALIAÇÃO DE CONTROLE
Descrição do	Risco:				<u>I</u>			<u> </u>		
Escopo do Pla	ano de Ação	:								
Viabilidade: // Técnicos e et	Análise de C	usto/Benefício da im	nplementa	ção	do plano	(Esti	mativa d	e Prazo	, Recursos	Humanos,
Techicos e et	recincos e etc).									
TIPO DE PLA	NO DE ACAO	D A SER IMPLEMENTA	ADO							
RECURS	1	TECNOLOGIA		656	505	7.1.	DA ECTE			OUTDOG
HUMAN	IOS	DA INFORMACAO	PRO	CES	SOS	INI	RA-ESTR	KUTUKA	'	OUTROS
Descrição do	Plano de Aç	ção proposto:							•	
CO-RESPONS	SÁVEL:					ASS	INATURA			
GESTOR DO PROCESSO:				ASS	INATURA					
GESTOR DO	RISCO SOC	IOAMBIENTAL:				ASS	INATURA			
DIRETOR RE	SPONSÁVEL	POR RISCOS SOCIO	OAMBIEN	TAIS	5:	ASS	INATURA			



Há necessidade de envolvimento de outro colaborador (Co desenvolvimento do plano de ação? SIM () NÃO ()	o-Responsável) de outro processo/área para
Quais as ações necessárias a serem implementadas pelo (Co-Responsável?
Nome do Co-Responsável:	
Processo:	
Prazo Previsto para Execução do Plano de Ação:	
Data de Início:	Data Fim:
Posicionamento sobre o Andamento do Plano de Ação:	
CO-RESPONSÁVEL:	ASSINATURA
GESTOR DO PROCESSO:	ASSINATURA
GESTOR DO RISCO SOCIOAMBIENTAL:	ASSINATURA
DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCOS SOCIOAMBIENTAIS	S: ASSINATURA



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA 11.5. PLANO DE AÇÃO - TRATAMENTO DE PERDA

PLANO DE AÇÃO – TRATAMENTO DE PERDA							
DIRETORIA	GESTOR DO PROCESSO	ÁREA		Р		CESSO	
ÁREAS ENVOLVIDAS	5:		•				
DATA DO EVENTO	DATA DA IDENTIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO					
DESCRIÇAO DA CAL	JSA E DO EVENTO D	E PERDA:					
	EVENT	O DE PERDA SO	CIOAM	IBIETNAL			
EVEN	TO DE PERDA - NÍVE	EL		LOR DA ERDA	VAI RECUP		VALOR LÍQUIDO
	o custo-benefício do						
		DO PLANO A S	ER IMI	PLEMENTA	DO		
RECURSOS HUMANOS	TEDNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PROCESSOS	IN	NFRA ESTR	RA ESTRUTURA OUTRO		OUTROS
Descrição do Plano de Ação proposto:							
	PRAZO DE	EXECUÇÃO DO	PLAN	O DE AÇÃ	0		
Data de Início:			a Fim:				
Data de Início: Data Fim: Posicionamento sobre o Andamento do Plano de Ação:							



Descrição dos Resultados Obtidos após a conclusão do Pla	no de Ação:
Parecer do Gestor do Processo:	
Parecer do Diretor de Risco Socioambiental:	
GESTOR DO PROCESSO:	ASSINATURA
GESTOR DO RISCO SOCIOAMBIENTAL:	ASSINATURA
DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCOS SOCIOAMBIENTAIS	ASSINATURA

12. MONITORAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

12.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento contém os critérios para a gestão do Sistema de Riscos Socioambientais, abrangendo os seguintes pontos:

- monitoração dos processos;
- tratamento das ocorrências;
- tratamento de perdas
- avaliação periódica.

12.2. NORMAS E PROCEDIMENTOS

Os eventos que indiquem a ocorrência de não conformidade, com ou sem perdas, deverão ser reportados por meio da emissão de Registro de Ocorrência (CB-

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015



SCI.01/1) com a indicação das causas dos eventos, de suas consequências e das ações para que se evite sua reincidência com a aprovação do gestor responsável pela área/processo.

As perdas socioambientais relatadas deverão ter um processo regular de acompanhamento de suas soluções e serão reportadas periodicamente e avaliadas pela Diretoria.

12.3. ÁREAS ENVOLVIDAS / ATIVIDADES BÁSICAS E RESPONSABILIDADE

12.3.1. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

Avaliação do desempenho do Sistema de Riscos Socioambientais Coordenação das reuniões de Diretoria sobre Riscos Socioambientais Deliberação sobre questões que possam afetar a "performance" do sistema, incluindo as necessidades de treinamento, envolvendo aspectos:

- conceituais;
- socioambientais;
- comportamentais.

Acompanhamento da utilização do sistema, avaliando e promovendo ações para corrigir os eventuais desvios, de forma a manter a aderência do sistema em relação:

- aos objetivos e metas da LEVYCAM
- à manutenção da disciplina frente aos padrões socioambientais e administrativos estabelecidos;
- à legislação pertinente.

12.3.2. DO GESTOR DE RISCOS SOCIAMBIENTAIS

Apresentação na reunião de Diretoria, de relatório específico das ocorrências e perdas relevantes.

Organização das reuniões de Diretoria.

Elaboração das Atas de Reunião de Diretoria

12.3.3. DO GESTOR DO PROCESSO

Avaliação, solução e tratamento das perdas, das ocorrências ou reporte das soluções propostas à aprovação de sua respectiva Diretoria.

ı	Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
_				



Implementação dos planos e posicionamento do andamento das ações corretivas nos processos sob sua responsabilidade ao respectivo Diretor.

12.3.4. DA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Avaliação das ocorrências e perdas relevantes para implementação planejada de soluções.

Emissão e apresentação ao Diretor Responsável por Riscos Socioambientais, de relatório específico sobre as ocorrências e perdas relevantes.

12.3.5. DE TODOS OS COLABORADORES

Relato ao respectivo Gestor do Processo, das ocorrências identificadas com ou sem perdas socioambientais nos processos abrangidos pelo Sistema de Riscos Socioambientais.

12.4. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

As aprovações das soluções para as ocorrências e perdas serão efetuadas por pessoa diferente daquela envolvida diretamente na atividade.

12.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

12.5.1. DO CONCEITO

12.5.1.1. DEFICIÊNCIA

Falha no atendimento de um requisito, ou imperfeição, ou carência, inclusive quanto à segurança do sistema, dos serviços e dos resultados esperados.

12.5.1.2. NÃO CONFORMIDADE

É o não atendimento de um requisito especificado no Sistema Normativo e abrange o afastamento ou ausência de uma ou mais características de controle.

12.5.2. DA MONITORAÇÃO DOS PROCESSOS

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



A monitoração compreenderá o acompanhamento das atividades ou processos abrangidos pela LEVYCAM, para que se assegure a conformidade com as regras estabelecidas.

Todo colaborador monitorará a atividade e/ou o processo a que está vinculado, informando ao respectivo Gestor, ocorrências com ou sem perdas socioambientais que envolvam deficiências ou não conformidades da atividade e/ou do processo.

Serão consideradas ocorrências para fins de registro, as falhas no atendimento de um requisito, imperfeição, carência, inclusive quanto à segurança do sistema, dos serviços e dos resultados esperados.

As ocorrências serão registradas nos seguintes casos:

- a) não atendimento às especificações citadas nos documentos do Sistema de Controles Internos e do Sistema de Riscos Socioambientais;
- b) regularização imediata de uma ação não prevista nos documentos do Sistema de Controles Internos e do Sistema de Riscos Socioambientais.
- c) exceção que não contrarie aspectos de legislação e que seja admitida no âmbito da organização, mediante aprovação de instância competente.

12.5.3. DO TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

As ocorrências, bem como as soluções adotadas nos casos indicados, serão registradas no formulário Registro de Ocorrência (CB-SCI.01/1), e no caso de Perdas Socioambientais no documento .(11.5.) Plano de Ação – Tratamento de Perda.

O Registro de Ocorrência será fechado caso a caso.

12.5.3.1. PONTUAL

A ocorrência será avaliada pelo Gestor da área, para identificar e aprovar a solução a ser adotada ou submetê-la à aprovação do respectivo Diretor da área. Somente após a aprovação estar evidenciada no Registro de Ocorrência é que a solução estará autorizada a ser adotada, conforme deliberada.

O Gestor da área deverá fechar o Registro de Ocorrência e apresentar ao respectivo Diretor do processo para análise e discussão das ocorrências.

Após o visto do Diretor, o Gestor da área deverá enviar o Registro de Ocorrência ao Gestor de Riscos Socioambientais para análise e identificação das ocorrências relevantes.



O Gestor de Riscos Socioambientais irá consolidar e desenvolver uma análise global das ocorrências e das respectivas soluções adotadas, verificando:

- impactos nas atividades;
- incidência das ocorrências;
- se há grande probabilidade de voltar a ocorrer.

Nas ocorrências que se enquadrarem em uma das características acima, o Gestor de Riscos Socioambientais avaliará a necessidade de adoção de providências complementares, ou seja, ações corretivas a serem desenvolvidas de forma planejada, inclusive quanto a treinamento de colaboradores, se for o caso.

Essas ocorrências deverão ser discutidas e consolidadas pelo Gestor de Riscos Socioambientais com o Diretor Responsável por Riscos.

Dessa consolidação será originado o relatório específico das ocorrências relevantes que deverá ser relatado na reunião quinquenal de Diretoria pelo Responsável por Riscos Socioambientais.

A constatação e caracterização das deficiências que requeiram a adoção de ações corretivas estão indicadas a seguir:

Na Monitoração do Processo

Quando detectadas deficiências na identificação de clientes com atividades restritivas, documentadas no Registro de Ocorrência ou no Registro de Perda Socioambiental e julgadas pelo Gestor da Área como geradora de impacto.

Em Verificação após a Execução do Processo

Quando em atividade de verificação, posterior à execução do processo, for constatada deficiência.

Reclamações de Clientes

Quando forem recebidas reclamações de clientes consideradas procedentes.

12.6. RESPOSTA AO RISCO TRATAMENTO DE PERDAS

Ocorrências com ou sem perdas que não possam ser solucionadas imediatamente ou no curto prazo serão registradas e avaliadas bem como serão desenvolvido plano de ação para a mitigação dos riscos socioambientais.

12.7. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução 4.327, DE 25.04.2015.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



13. REGISTRO DE PERDA SOCIOAMBIENTAL - PLANILHA DE BANCO DE DADOS

13.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem como objetivo definir a sistemática de registro de informações relativas ás perdas decorrentes de riscos socioambientais, com a finalidade de prover a instituição, informações consistentes, padronizadas e atualizadas.

Nota: A Base de Dados de Perdas Socioambientais é extremamente importante para desenvolver uma análise quantitativa para avaliação dos riscos operacionais.

13.2. NORMAS E PROCEDIMENTOS

A LEVYCAM manterá uma base consistente para estimar riscos operacionais existentes em processos de diferentes áreas de negócios e de suporte, proporcionando um recurso central para diagnosticar as causas de falhas e determinar as ações corretivas.

13.3. ÁREAS ENVOLVIDAS / ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E RESPONSABILIDADES

13.3.1. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCO SOCIOAMBIANTAL

- Acompanhar a exposição da organização a perdas através das reuniões de Diretoria, análises dos Relatórios de Perdas Socioambientais e das ações corretivas para tratamento das perdas.
- Deliberar sobre questões pertinentes sobre melhorias no enfoque da Organização para gerenciamento dos riscos operacionais referentes ao tratamento de perdas e respectivas ações corretivas.

13.3.2. DO GESTOR DE CONTROLES INTERNOS

- Monitorar a integridade da efetiva utilização de dados internos da LEVYCAM, dados externos pertinentes e garantir que procedimentos referentes à formação e manutenção da Base de Dados de Perdas Socioambientais sejam fielmente cumpridos por todos colaboradores da organização.
- Revisar/Aprovar os registros de perdas formalizados no documento 13.7. Registro de Perda Socioambiental, emitidos pelo Gestor do Processo.
- Revisar/Aprovar o Relatório de Perdas Socioambiental elaborado pelo Gestor de Riscos Socioambientais em periodicidade quinquenal.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



 Submeter quinquenalmente ou pontual para avaliação da Diretoria, as perdas socioambientais relevantes contidas nos Relatórios de Perdas Socioambiental e as respectivas ações corretivas.

13.3.3. DO GESTOR DE PROCESSO

- Identificar e coletar dados de perda socioambiental e documentação comprobatória do evento.
- Categorizar os eventos de perda socioambiental.
- Formalizar eventos de perda através do documento 13.7.- Registro de Perda Socioambiental e submeter os registros para aprovação da Diretoria.
- Registrar as soluções adotadas no documento 13.7.- Registro de Perda Socioambiental ou quando necessário elaborar plano de ação e formalizar no documento 11.5. - Plano de Ação - Tratamento da Perda.
- Reportar em eventos pontuais ao Gestor de Riscos Socioambientais, os registros emitidos por meio do documento 13.7 - Registro de Perda Socioambiental aprovados pela Diretoria.

13.3.4. DO GESTOR DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

- Definir o processo operacional de coleta, incluindo responsáveis e prazos para registro dos dados.
- Definir os procedimentos para armazenamento, integridade e qualidade dos dados.
- Registrar os eventos de perda no banco de dados (Planilha Eletrônica -Banco de Dados de Perdas) com base no documento 13.7. - Registro de Perda Socioambiental aprovados pelo Gestor do Processo e Diretoria, garantindo a consistência e precisão dos dados, mediante conferencia da documentação comprobatória referente á perda socioambiental.
- Orientar o Gestor do Processo quanto ao procedimento de categorização dos eventos de perda e preenchimento do documento 13.7. - Registro de Perda Socioambiental e quando necessário devolver o documento para correção e ajustes.
- Elaborar quinquenalmente ou pontual Relatório de Perdas Socioambientais e submeter à avaliação e aprovação do Diretor Responsável por Riscos Socioambientais.
- Elaborar quinquenalmente ou pontual "Relatório de Perdas Socioambientais" com as ocorrências relevantes e respectivas ações corretivas e submeter á avaliação da Diretoria da LEVYCAM;
- Conciliar os valores registrados no Banco de Dados de Perdas com os saldos das contas contábeis específicas.
- Manter atualizada a documentação dos processos e procedimentos de gerenciamento de riscos socioambientais.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



13.3.5. DA CONTABILIDADE

- Contabilizar as perdas socioambientais com base no plano de contas definido em conformidade com os padrões COSIF.
- Conciliar os saldos das contas contábeis com os valores Registrados no Banco de Dados de Perdas Socioambientais.
- Identificar lançamentos atípicos em contas contábeis que configuram perdas socioambientais e não se encontram formalizadas como perdas socioambientais e informar o Gestor de Riscos Socioambientais.

13.3.6. TODOS OS COLABORADORES

 A formação da Base de Dados de Perdas Socioambientais é de responsabilidade de todos os colaboradores da LEVYCAM, estes devem gerar informações para identificação e tratamento de perdas, ou tomar outras ações necessárias para o seu gerenciamento.

13.4. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE COLETA

 Construir uma base de dados de perdas contemplando informações referentes a dados internos, dados externos para que possam ser incluídos na base e devidamente avaliados.

13.4.1. RESPONSÁVEIS PELA COLETA

· Gestores dos Processos.

13.4.2. RESPONSÁVEL PELO REGISTRO PERDAS SOCIOAMBIENTAIS NO BANCO DE DADOS

• Gestor de Riscos Socioambientais.

13.4.3. CATEGORIAS DE RISCO

 Registrar na Base de Dados de Perdas (Planilha Eletrônica - Banco de Dados de Perdas) com base no documento 13.7. - Registro de Perda Socioambiental, a categoria de Risco Socioambiental e os eventos da perda.

13.4.4. DADOS INTERNOS / EXTERNOS

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



13.4.4.1. DADOS INTERNOS

- Identificar eventos de perda interna para o desenvolvimento e funcionamento do sistema de mensuração do Risco Socioambiental.
- Formar uma base de dados de perdas internas compreendendo no mínimo um período de 05 anos para mensuração e validação dos resultados obtidos.

13.4.4.2. DADOS EXTERNOS

- Utilizar dados externos de eventos de perda relativos à Risco Socioambiental quando há motivos ou indícios, de que a LEVYCAM está exposta a perdas potenciais.
- Obter dados de fontes públicas ou a partir de pesquisas sobre o setor que devem contemplar informações sobre suas causas e circunstancias e valores de perda.

13.4.5. TIPOS DE PERDA

13.4.5.1. PERDAS DIRETAS

 Perdas financeiras que ocorrem através de uma redução de lucro ou uma perda de valor dos ativos e /ou aumentos das obrigações da empresa.
 Exemplos: Custos orçados e não orçados de pessoal para investigação e mitigação, ou seja, horas extras, penalidades regulamentares, despesas administrativas, danos físicos, perda de registros, roubo de ativos, baixa de perdas de ativos, perda de principal e outros.

13.4.5.2. PERDAS INDIRETAS

 Perdas diretas de outros eventos causados ou tornados mais prováveis pela ocorrência do evento. (Exemplos: Custos de juros, custos legais e de litígio e outros).

13.4.6. DOS EFEITOS DE PERDA

13.4.6.1. OBRIGAÇÃO LEGAL

 Julgamentos, acordos legais, custos legais externos e outros externos que surgem como resultados de um evento de Risco Socioambiental. (Custas Judiciais).

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015



13.4.6.2. AÇÕES REGULATÓRIAS

• Multas ou custo de qualquer outra penalidade, como revogações de licença e outros custos associados. (Multas Aplicadas pelos Órgãos Governamentais).

13.4.6.3. PERDAS OU DANOS E ATIVOS

 Redução direta em valor dos ativos não financeiros da empresa e danos em propriedade por algum tipo de acidente (Negligência, Acidentes, Fogo e outros).

13.4.6.4. **RESTITUIÇÃO**

 Pagamentos para terceiros de dividas e/ou juros, ou o custo de qualquer outra forma de compensação paga a clientes e/ou terceiros (exclui danos legais que seriam endereçados a obrigação legal).

13.4.6.5. PERDA DE RECURSO

• Inabilidade para obrigar um terceiro com relação á uma reivindicação na recuperação de ativos ou fundos devido a um erro operacional.

13.4.6.6. REDUÇÃO DO VALOR

• Redução em valor de ativos financeiros, como resultado de eventos operacionais a exemplo de roubos, fraudes, inadimplência e outros.

13.4.6.7. PRAZOS PARA REGISTRO / CONTABILIZAÇÃO

- Proceder a contabilização mensal dos registros de perda nas contas específicas conforme padrão COSIF.
- Registrar o evento de perda no Banco de Dados com base na documentação comprobatória anexa ao 13.7. - Registro de Perda Socioambiental e contabilizar a perda no prazo máximo de uma (01) semana.

13.4.7. CHECK-LIST DE INFORMAÇÕES DA OCORRÊNCIA DE PERDA

- **Diretoria/Área/Processo**: Nome da Diretoria e nome do gestor do processo.
- Área e Processo Envolvido: Processo onde ocorreu a perda.
- Outras Áreas Envolvidas: Nome da área

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Data do Evento/Registro: Data do evento e da identificação
- Responsável pela Identificação: Nome do Colaborador
- Conta Contábil: Rubrica Contábil utilizada
- **Descrição do Evento**: Descrição do evento e da causa da perda
- Categoria do Evento de Risco: Categoria do evento de risco conforme Resolução 4.327.
- Descrição da Ação Jurídica: Descrição da ação que gerou a perda.
- Valor da Perda: Valor total da perda
- Valor Recuperado: Valor recuperado após o evento da perda
- Valor Líquido da Perda: Valor da perda menos valor recuperado
- Descrição do Efeito da Perda

13.5. CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

 Proceder conciliação entre os saldos das contas contábeis especificas e o os valores registrados no Banco de Dados de Perdas Socioambientais

13.6. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução 4.327, de 25.04.2014.



13.7. REGISTRO DE PERDA SOCIOAMBIENTAL

	REGIST	RO DE PERD	A SOCIOAMBIENTAL		
DIRETORIA	ÁREA	GE	STOR DO PROCESSO		PROCESSO
OUTRAS ÁREAS ENV	OLVIDAS:				
DATA DO EVENTO	DATA DO REGISTRO		RESPONSÁVEL PEI	LA IDEN	ΓΙFΙCAÇÃΟ
NÚMERO DA CONTA	CONTÁBIL ENVOLV	IDA:			
DE	SCRIÇAO DO EVEN	TO E DA CA	USA DA PERDA SOC	IOAMBIE	ENTAL
	EVENT	O DE RISCO	SOCIOAMBIENTAL		
	DES	CRIÇÃO DA	AÇÃO JURÍDICA		
Valor da Perda:	Pec	uperado:	Val	or Líquid	0.
valor da reida.	lvec	aperauo.	įvai	or Liquiu	0.
DESCRIÇÃO DO EFE	ITO DA PERDA:				
ACEITAR ()	REDUZIF	k()	TRANSFERIR ()	EVITAR ()



Justificar o Tratamento:			
Há medida corretiva para solução imediata do problema?	SIM ()	NÃO ()
Há necessidade de elaboração de plano de ação?	SIM ()	NÃO ()
Obs: Se houver necessidade de elaboração de plano de a	ação preencher	o formulário	"Plano de Ação".
Descrição da Solução Adotada:			
GESTOR DO PROCESSO:	ASSINATURA		
GESTOR DO RISCO SOCIOAMBIENTAL:	ASSINATURA		
GESTON DO NISCO SOCIOANDIENTAE.	ASSINATORA		
DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCOS SOCIOAMBIENTAIS:	ASSINATURA		
DIRETOR:	ASSINATURA		

14. GUIA DE INSTRUÇÕES - PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.

14.1. INTRODUÇÃO

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015
		_



Este documento tem como objetivo estabelecer um guia para o desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios da instituição em situações de emergência que possam interromper os seus negócios, bem como planejar as estratégias e ações para a retomada das atividades em um curto espaço de tempo, minimizando os impactos de eventual situação de contingência.

O Plano de Continuidade dos Negócios deve ser efetivo, fácil de entender e alinhado ao porte, ás necessidades e objetivos mínimos de recuperação da Corretora de Câmbio e suas filiais se necessário.

14.2. PROCESSO

O processo deve incluir:

- a. Identificação e priorização dos processos críticos dos negócios;
- b. Estabelecimento de uma Equipe de Contingência.
- c. Identificação das responsabilidades e procedimentos de contingência;
- d. Documentação dos processos e procedimentos estabelecidos (Planilhas de Testes, Atas de Reuniões, demais registros, etc.).

14.3. DEFINIÇÕES

14.3.1. SINISTRO

 Qualquer evento ou sucessão de eventos que coloque em risco os processos vitais para a consecução dos objetivos da Corretora de Câmbio. Evento é a ocorrência de qualquer tipo de anormalidade que impeça ou impacte a atividade de produção dos sistemas críticos.

14.3.2. SISTEMAS CRÍTICOS

• São sistemas cuja paralisação implica em perdas irreversíveis de cunhos financeiros, jurídicos ou de imagem da Empresa.

14.3.3. RECUPERAÇÃO

- É o restabelecimento da atividade produtiva dos sistemas críticos, mesmo que paliativa ou parcialmente, no caso do desastre se efetivado.
- Quais ações devem ser executadas?
- Quais os recursos materiais e humanos que devem ser acionados?
- Qual o tempo mínimo previsto?
- Quem será responsável por atividade crítica?

L	Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
_		•		



14.3.4. CONTINGÊNCIA

- O Plano de Contingência é um conjunto de atividades direcionadas à manutenção dos processos de negócios.
- Todos os Prestadores de Serviços (Terceirizados) e Fornecedores devem estar cientes das suas responsabilidades e a pronta disponibilidade;

14.4. DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Dentre os recursos tecnológicos, humanos e físicos existentes (Sistemas, Softwares, Equipamentos, Instalações e Pessoas) deve ser definido o grau de criticidade do recurso, conforme seu impacto no sistema.

14.4.1. PRIORIZAÇÃO

- Identificação e priorização dos processos críticos dos negócios o Estabelecer o nível de Criticidade "Tabela de Criticidade" conforme demonstrado abaixo: (Alta= 3 Média=2 Baixa=1)
- A tabela deverá conter informações relativas á:
 - o Sistema/Equipamento/Software/Instalação
 - o Criticidade
 - o Recuperação em Horas
 - o Recursos
 - o Fatores Internos e Externos

14.4.2. FATORES

14.4.2.1. FATORES EXTERNOS

• Incêndios, Explosões, Falta de Energia Elétrica, Distúrbios Sociais, Catástrofe Ambiental.

14.4.2.2. FATORES TÉCNICOS

 Falhas em equipamentos de Informática, Falha de Software (aplicativo indisponível), Falha em equipamento de Telecomunicações ou componente de rede.

14.4.2.3. FATORES HUMANOS

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
	•		



• Greves e Bloqueios, Funcionários Insatisfeitos ou Despreparados, Erro Humano, Existência de pessoa chave sem substituto preparado.

14.4.3. EQUIPES DE CONTINGÊNCIA

- Independente de ocorrer um caso de contingência, torna-se necessário definir previamente as equipes que atuarão na eventualidade e realizar testes de consistência.
- As equipes com funções previamente determinadas, quando convocadas, devem estar preparadas e manter á disposição, os itens sob sua responsabilidade, para serem prontamente utilizadas.

14.4.4. FACILITADOR DO PROCESSO DE ATUAÇÃO

- Indicar o responsável pela comunicação às Empresas Terceirizadas, de Contabilidade, de Equipamentos (Informática), Backup e Telecomunicações.
- Garantir a participação ativa de todos nas reuniões.
- Viabilizar a utilização dos recursos necessários ao funcionamento provisório das atividades.
- Registrar em ata todas as decisões e compromissos assumidos pelos participantes do processo e agendar os prazos para conclusão.

14.4.5. SUPORTE OPERACICONAL

- **Lista de Contatos** Contendo o nome, endereço, responsabilidade pelo serviço, telefone fixo e celular e e-mail;
- Local para custódia da Lista 3 diferentes locais, sendo 2 externos ao local de funcionamento da sede/ matriz/ filial e em poder de todos os componentes da equipe de contingência.

14.4.6. CENTRO ALTERNATIVO DE OPERAÇÕES

- Definir local alternativo em caso de eventual sinistro com impedimento de locomoção e chegada ao respectivo endereço; (Por Ex: Sede da Abracam)
- Disponibilizar Alternativas de Comunicação/ Operação divulgar telefone para contato dos clientes, formas de operação e estimativa de restauração.
- Designar dois responsáveis (titular e suplente) para esclarecer as dúvidas dos clientes, em caso de contingência, a fim de evitar os eventuais conflitos de informação.

14.4.7. BACKUP DOS SISTEMAS

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



 Designar os responsáveis pela efetivação dos Backups e manutenção das informações:

o Arquivos de Dados

Sistemas (ambiente adequado – temperatura, umidade, segurança e integridade)

o Arquivo físico

Local e acondicionamento (externo ao local de funcionamento da empresa)

14.5. AÇÕES EM SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIAS

14.5.1. FALHAS NOS SISTEMAS DE SUPORTE

- Identificar os sistemas (ar condicionado, ventilação e temperatura, etc.) e avaliar quanto a:
 - o Criticidade para o sistema;
 - Verificar de imediato o restabelecimento do sistema. (Contatos, recursos humanos e materiais)

14.5.2. ENERGIA ELÉTRICA

- Prever sistema alternativo de fornecimento:
 - Existe Gerador na LEVYCAM/Edifício? É preciso instalar No-break nos sistemas críticos?
 - o Existe No-break na mesa de operações e no Servidor?
- Verificar a autonomia mínima necessária e quais sistemas serão garantidos até solução da contingência.
- Verificar quais as ações devem ser executadas de imediato para assegurar o mínimo consumo (Desligar monitores, desativar equipamentos com baixo impacto às funcionalidades);

14.5.3. COMUNICAÇÕES

- Providenciar meios de comunicação alternativos para receber e transmitir as informações imprescindíveis para realizar um negócio ou complementar dados que possam causar grande impacto:
 - Verificar a hipótese de antecipar processamentos ou reativar processos manuais;
 - o Enviar Fax de outro local mais próximo ou;

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			71



 Prever outras formas de contatar o cliente para dirimir o impacto da interrupção.

14.5.4. CONTROLE DE AMBIENTE

- Alguns equipamentos necessitam, para o seu correto funcionamento, de determinadas condições de temperatura e umidade.
- Prevendo uma eventual falha nos mecanismos de controle e regularização dessas condições, deve-se;
 - Colocar medidor de Temperatura no local onde estão instalados os equipamentos centrais de Telefonia e Sistemas.
 - Colocar meios alternativos para restabelecer as condições mínimas de funcionamento;
 - o Tubulação especial de redirecionamento ar Condicionado;
 - Ligar o sistema de refrigeração da sala do Centro de Processamento de Dados (CPD) em um No-Break específico;
 - o Dispor de equipamentos em Stand By.

14.5.5. COMBATE A INCÊNDIOS

- Algumas ações imediatas são de extrema importância nesses casos:
 - Verificar e deixar em local visível chave de desligamento dos sistemas, em caso de emergência;
 - Existência de pelo menos duas pessoas capacitadas a desligá-la em caso de emergência, garantindo a integridade das informações;
 - Identificar os disjuntores e suas respectivas finalidades e o local onde desativá-los, em caso de necessidade;
 - Colocar próximo da sala do Servidor, se necessário, reforço de extintores de incêndio de CO2;
 - Identificar a necessidade de treinamento de pessoal para utilização do equipamento;
 - Manter controle e agenda quanto à validade da carga dos extintores (indicar o responsável);
 - Manter em local visível os telefones de emergência em caso de sinistro.

14.5.6. TESTES DE CONTINGÊNCIA (PROCESSOS E EQUIPAMENTOS)

Uma rede de computadores que possua um plano de contingência deve reagir a um efeito danoso e dele e recuperar mesmo antes da causa ter sido identificada e prevenir a ocorrência de falhas indesejáveis e, simultaneamente, definir as medidas e colocá-las em prática.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



14.5.6.1. INFORMAÇÃO INCORRETA

- Identificar o recebimento de informação incorreta:Definir um equipamento como padrão e utilizá-lo como parâmetro para testes de conformidade;
 - Analisar a chegada do sinal nos demais equipamentos e realizar testes de recepção, repetindo esse procedimento até completar todos os equipamentos;
 - Registrar todas as alterações (não conformidades) em planilha de acompanhamento;
 - Estabelecer um Help desk e divulgar entre os colaboradores (telefone e nome do contato).

Resultados com erros:

- Verificar a correção e coerência dos dados processados e decidir pela sua continuação outerrupção, de acordo com a sua importância no resultado final;
- Identificar o último trabalho ou relatório realizado que obteve o valor correto;
- o Comparar com o resultado atual e fazer as necessárias correções;
- Identificar o fato gerador e saná-lo; Analisar a necessidade de atualização dos equipamentos ou o treinamento da equipe detrabalho.

14.5.6.2. ARQUIVOS PERDIDOS OU CORROMPIDOS

- Identificar onde a informação pode ser mais facilmente obtida;
 - Utilizar de imediato o último Backup existente e continuar o processamento;
 - Definir procedimentos que permitam a identificar com rapidez a informação defasada, entre as datas do Backup e a do problema no arquivo;
 - o Analisar a fragilidade do sistema e elaborar um processo preventivo.

14.5.6.3. CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO

- Estimar as necessidades para 1 mês e 15 dias de consumo e proceder a aquisição de produtos/insumos:
 - Estimar o consumo e eventuais falhas no abastecimento pelo fornecedor;
 - Prever eventuais aumentos de consumo (toner para impressora, cartuchos de tinta, impressos ou papéis para impressão, etc.)

14.5.6.4. SISTEMA CENTRAL DE PROCESSAMENTO

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



14.5.6.4.1. FALHA SISTÊMICA

- Falha Sistêmica e de Grande Impacto para a Corretora de Câmbio;
 - Avaliar de imediato a possibilidade de utilizar o recurso de um Centro alternativo;
 - Ativar processos manuais (ex. fax), informando previamente a todos os envolvidos no processo;

14.5.6.4.2. FALHA NA REDE LOCAL

Listar as tarefas/ atividades afetadas por esta falha;

Sinal de Internet

- Em caso de falha em mais de dois micros pré-determinados como principais para teste, contatar o provedor da internet;
- Havendo interrupção de sinal, ligar de imediato para as empresas envolvidas na manutenção e suporte do sistema e analisar a conectividade;
- o Verificar o firewall da LEVYCAM e possível travamento:
 - Ligar e desligar o equipamento;
 - Analisar o Servidor da LEVYCAM e identificar o travamento do mesmo;
 - Analisar os cabos de conexão;
 - Colocar disponível Conexão alternativa de Internet.

Acesso a arquivos na rede

- Em caso de falha em mais dois micros, verificar Switch e se necessário reinicializá-lo;
- Caso seja apenas um micro com problemas, analisar a sua conectividade;
- Verificar o firewall da LEVYCAM e possível travamento: Ligar e desligar o equipamento da rede da Corretora, verificando cabos e configurações;
- o Em caso geral verificar o Servidor e se necessário reinicializá-lo;
- o Persistindo os problemas ativar o HD de backup do mesmo;
- Manter disponível fonte de alimentação de backup para Servidor e para os micros em caso de pico de tensão o que pode danificar essas fontes.

14.5.7. SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE VOZ

- As gravações telefônicas efetivadas devem ser analisadas, diariamente, quanto a:
 - Qualidade de Som;
 - Clareza na comunicação, a fim de não haja dúvidas;

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Registro em planilha específica, indicando o ramal, hora e o responsável pela análise;
- Verificar as causas de eventuais falhas e proceder a correção imediata das ocorrências

14.5.8. ARMAZENAMENTO DE DADOS EXTERNOS (BACKUP)

- Visitar o local onde são armazenados os dados periodicamente;
- Divulgar aos Gestores da LEVYCAM o local e os contatos da empresa responsável pela guarda e integridade das informações.

14.5.9. TREINAMENTO E TESTE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Definição do Cenário de Teste em situações de Contingência
- Identificação dos recursos a serem utilizados
- Definição do tempo máximo para realização das atividades previstas;
- Emissão de relatório detalhado das ações realizadas, resultados obtidos e caso necessário, plano de ação.
- Efetuar treinamento e teste do Plano de Contingência envolvendo a participação da equipe de contingência (Gestores de Processos, Prestadores de Serviços, Fornecedores e outros).

15. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

15.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento contém a sistemática de divulgação das informações internas e externas que podem afetar as atividades da LEVYCAM abrangendo:

15.2. NORMAS E PROCEDIMENTOS

A LEVYCAM está ciente de que o processo de informação e comunicação tem papel relevante na identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e que variáveis internas e externas interferem na organização e precisam ser continuadamente acompanhadas e divulgadas. Assim, por meio de seus colaboradores, diligenciará para que a informação e a comunicação sejam difundidas para todos os funcionários da instituição.

15.3. ÁREAS ENVOLVIDAS / ATRIBUIÇÕES BÁSICAS OU RESPONSABILIDADES

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



15.3.1. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA

Divulgação das informações externas e internas que afetam as atividades de gerenciamento de riscos socioambientais da LEVYCAM fazendo com que estas sejam recebidas pelos colaboradores.

Negociação com o Gestor da área afetada pela informação recebida das datas para implementação das ações necessárias para atender Normas / Regulamentos externos, nos casos em que não for fixada pelos órgãos emissores.

15.3.2. DOS GESTORES DOS PROCESSOS

Negociação com o Diretor Responsável por Riscos Socioambientais e Compliance da(s) data(s) para implementação das ações necessárias para atender Normas / Regulamentos externos, nos casos em que a(s) mesma(s) não for(em) fixada(s) pelos órgãos emissores.

Reporte ao Diretor Responsável por Riscos Socioambientais e Compliance, sobre o andamento das ações necessárias para atender as Normas / Regulamentos externos.

Disseminação das informações recebidas para a sua área de atuação e respectivos colaboradores.

15.3.3. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

Validação do relatório de acompanhamento das ações emitido pelo Gestor de Riscos Socioambientais.

Reporte a Diretoria, sobre o andamento das ações necessárias para atender as Normas / Regulamentos externos.

Acompanhamento do desenvolvimento das ações necessárias para atender as Normas / Regulamentos externos.

15.3.4 SEGREGAÇÃO

Não se aplica.

15.3.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



Toda informação, de origem interna e externa, considerada relevante e/ou que de alguma forma trará reflexos nas atividades de gerenciamento de riscos socioambientais da LEVYCAM, deverá ser de conhecimento de todos os seus colaboradores.

15.3.5.1. DAS INFORMAÇÕES EXTERNAS

Ao receber a informação divulgada por qualquer órgão, seja ele regulador (CVM, Banco Central, Bolsas e outros) ou não (imprensa, através de jornais, revistas e outro tipo de periódico), o responsável

designado pelo Diretor de Compliance e Riscos Socioambientais analisará o seu conteúdo, no sentido de identificar os impactos nas atividades de gerenciamento de riscos socioambientais da LEVYCAM.

Ao distribuir o material, registrará essa distribuição e garantirá a sua recepção entre todos os envolvidos.

Se houver ações da LEVYCAM para atender alguma Norma/Regulamentação externa, datas previstas para sua implementação serão negociadas com os Gestores das áreas responsáveis e registradas para acompanhamento.

A negociação somente acontecerá nos casos em que não houver data definida pelo órgão emissor.

Havendo essa data, a mesma será mandatória e também registrada para acompanhamento.

As informações externas (Internet, redes públicas e/ou privadas), serão acessadas com o objetivo de capturar aquelas relevantes para a LEVYCAM.

Qualquer colaborador poderá ter acesso a esse tipo de informação, porém, na identificação de algo que afete as atividades da LEVYCAM, o Diretor Responsável por Riscos Socioambientais e Compliance deverá ser informado imediatamente.

15.3.5.2. DAS INFORMAÇÕES INTERNAS

As mesmas regras acima serão adotadas para as informações internas da LEVYCAM.

15.3.5.3. DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento das ações será efetuado pelo Diretor responsável por Riscos Socioambientais, através de relatórios emitidos pelo Gestor de Riscos Socioambientais contendo basicamente:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- assunto em destaque;
- data prevista para conclusão;
- situação da providência (o que foi feito e o que falta fazer).

Esse acompanhamento fará parte da pauta da reunião da Diretoria, conforme disposições contidas na NP-ARO.03 MONITORAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

15.3.6. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

• Resolução 4.327, de 25.04.2015.

16. EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NO SISTEMA DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

16.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento contém os critérios para planejar, executar e documentar a realização de auditorias internas (contratada) do sistema de controles internos de riscos socioambientais da LEVYCAM.

16.2. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO/ALTERAÇÃO

Não Aplicável

16.3. ÁREAS ENVOLVIDAS / ATRIBUIÇÕES BÁSICAS OU RESPONSABILIDADES

16.3.1. DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR RISCO SOCIOAMBIENTAL

Designação do Auditor (contratado) para avaliação dos sistemas de controle de riscos socioambientais.

Aprovação do planejamento das auditorias internas.

Definição de auditorias internas adicionais em processos específicos, independente dos prazos normais previstos para sua execução.

Acompanhamento da execução de auditorias internas.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



Adoção e acompanhamento das providências decorrentes dos relatórios dessas auditorias.

16.3.2. DO GESTOR DO PROCESSO

Implementação das ações corretivas dos problemas apontados em auditorias internas.

Registro dos riscos identificados e apontados em auditorias internas não previstos no sistema de riscos socioambientais da LEVYCAM.

16.3.3. DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA (PRÓPRIA/TERCEIRIZADA)

Elaboração de plano de testes de avaliação de controle e execução de auditoria nos sistemas de controle de riscos socioambientais da LEVYCAM, no mínimo quinquenal, verificando:

- a identificação e registro de riscos
- a efetividade dos controles
- o desempenho dos controles em relação aos riscos
- nível de aderência entre o praticado e o oficializado através de Instrumentos Normativos;
- o cumprimento de:
 - o limites estabelecidos;
 - o leis e regulamentos aplicáveis.

Recomendação de pontos de controles mais eficazes.

Elaboração de relatórios pertinentes.

Acompanhamento e posicionamento á Diretoria em relação à:

- implementação das ações corretivas;
- eficácia das ações corretivas decorrentes dos problemas verificados em seus trabalhos.

16.4. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Execução de auditoria interna deverá ser efetuada por colaborador que não tenha função operacional ou de gestão de riscos.

16.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

16.5.1. DA DIRETORIA

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



Designar o Auditor Interno e/ou Contratado, devidamente qualificado, para a condução dos serviços de auditoria dos sistemas de controle de riscos socioambientais.

16.5.2. DO PLANEJAMENTO

Quinquenalmente a Auditoria Interna elaborará um planejamento de trabalho para avaliação e aprovação da Diretoria.

Esse planejamento deverá abranger:

- processos e áreas a serem auditadas;
- períodos previstos para:
 - o realização da auditoria;
 - o elaboração, discussão e apresentação do relatório.

O planejamento, bem como, a sua execução, deverá contemplar no mínimo quinquenal, todos os processos abrangidos pelos sistemas de controle de riscos socioambientais.

A critério da Diretoria, processos de maior risco e/ou de seu interesse poderão ser auditados em períodos menores.

16.5.3. DA PREPARAÇÃO DA AUDITORIA

A Auditoria Interna deverá apresentar á Diretoria, um plano de trabalho detalhado, considerando os seguintes aspectos:

- a) processos/áreas a serem auditadas;
- b) notificação às áreas afetadas;
- c) cronograma detalhado;

Antecipadamente, em reunião específica com os gestores dos processos envolvidos na auditoria, a Auditoria Interna deverá obter subsídios para elaboração desse plano.

16.5.4. DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Na execução dos trabalhos, o auditor assegurará que as circunstâncias que envolvem qualquer constatação, serão entendidas pelo auditado.

Todas as constatações serão claramente relacionadas aos requisitos estabelecidos pelos sistemas de controle de riscos operacionais socioambientais e normas aplicáveis.

As não conformidades e observações de auditoria estabelecerão:

- requisitos dos sistemas de controle de riscos socioambientais afetado;
- qual a deficiência constatada;

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



• e a evidência objetiva (caso que comprova a não conformidade existente), indicando se tratar de NC (não conformidade) ou OBS (observação).

Em reunião com o(s) Gestor(es) dos processos/áreas auditadas, a Auditoria Interna irá notificar as constatações e esclarecerá as dúvidas que possam comprometer o tratamento das exceções e problemas constatados durante a auditoria interna.

Também serão apresentadas e discutidas as alternativas de solução aos problemas identificados, bem como o prazo para as devidas implementações.

16.5.5. DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Em reunião específica com a Diretoria, a Auditoria Interna apresentará o Relatório final da Auditoria dos sistemas de controle de riscos socioambietais, contendo:

- as conclusões dos exames efetuados;
- as recomendações a respeito de eventuais deficiências;
- indicação do cronograma de saneamento das mesmas; a manifestação dos responsáveis.

O original do relatório será entregue a Diretoria e cópias para:

• o Gestor do Processo/Área envolvida (cópia da parte da respectiva área).

16.5.6. DA AÇÃO CORRETIVA E DE SEU ACOMPANHAMENTO

Os problemas identificados serão devidamente tratados pelo Gestor da área Auditada, com a finalidade de evitar a sua reincidência.

A Auditoria Interna acompanhará a implementação das ações corretivas nas respectivas áreas, reportando á Diretoria, o seu andamento e após a implementação, a eficácia das ações implementadas.

16.6. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução CMN 4.327, DE 25.04.2014.

17. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

17.1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem como finalidade definir aspectos básicos de gerenciamento de riscos decorrentes de serviços terceirizados relacionados à disseminação da política,

L	Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
_				



estabelecimento de papéis e responsabilidades, identificação e monitoração de riscos. Aplica-se á:

- Avaliação e Contratação de Serviços Terceirizados.
- > Acordos de Níveis de Serviços
- > Continuidade dos Serviços
- Aspectos Legais
- > Segurança da Informação e Contingências
- > Treinamento e Integração de Prestadores de Serviços
- > Identificação e Monitoração dos riscos operacionais e socioambientais.

A formalização do relacionamento entre o prestador de serviço/fornecedor e a LEVYCAM será descrita no documento Ficha de Qualificação e Avaliação do Fornecedor/Prestador de Serviço, bem como suas responsabilidades serão consolidadas no documento "Termo de Responsabilidades" que deverá ser assinado pelo responsável da empresa contratada.

17.2. DA AVALIAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- Promover processo de avaliação antes da contratação do prestador de serviço e/ou fornecedor mediante verificação da capacidade de execução dos serviços requeridos.
- Verificar conformidade do prestador de serviço ou fornecedor com obrigações legais.
- Obter referências de representantes de 03 empresas para os quais a empresa prestou serviços, avaliando informações relativas à qualificação do fornecedor, tradição como fornecedor/prestador de serviço, capacidade técnica, produtos e serviços comercializados.

17.3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS

- Cumprir os procedimentos para assegurar que um contrato formal seja definido e acordado para todos os serviços de terceiros antes do início dos trabalhos, inclusive com a definição de requisitos de controle interno e aceitação das políticas e procedimentos da LEVYCAM.
- Designar a área responsável/contratante dos serviços para monitoração regular da conformidade aos critérios de desempenho de serviços de terceiros.

17.3.1. ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

• Inserir nos acordos de níveis de serviços, aspectos relacionados a riscos, controles de segurança da informação e procedimentos relacionados a sistemas de informação e redes no contrato entre as partes.

L	Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
				 _



 Definir cláusulas de acordos de níveis de serviços nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores para atendimento e resolução de problemas em prazos e condições que assegurem a disponibilidade dos serviços e os compromissos com os clientes.

17.3.2. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

• Exercer controles de continuidade operacional considerando os riscos operacionais e socioambientais relacionados aos prestadores de serviços no que diz respeito à continuidade desses, formalizando contratos de garantia de cumprimento quando apropriado.

17.3.3. DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE RISCOS OPERACIONAIS E SOCIOAMBIENTAIS E CONTIGÊNCIAS

- Disseminar a Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais, e o Plano de Continuidade de Negócios da LEVYCAM, estabelecendo papéis e responsabilidades aos prestadores de serviços quanto a:
 - Política de Riscos Operacionais e Socioambientais: Difundir, entre prestadores de serviços e contratantes, responsabilidades especificas de atuação no gerenciamento de riscos operacionais e socioambientais.
 - > **Segurança da Informação**: Difundir entre todos os prestadores de serviços, política de segurança da informação que garanta a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações tratadas em seus processos de negócios.
 - Plano de Contingência: Definir responsabilidades específicas de atuação de cada fornecedor e prestador de serviço na execução do plano de contingência.

17.3.3.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

 Disseminar entre todos os prestadores de serviços, política de segurança da informação que garanta a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações tratadas em seus processos de negócios

17.3.3.2. PLANO DE CONTINUIDADE

 Definir responsabilidades específicas de atuação de cada fornecedor e prestador de serviço na execução do plano de continuidade.

17.4. ASPECTOS GERAIS

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Manter controle sobre prestadores de serviços quanto às obrigações legais, revisando sua conformidade em periodicidade anual.
- Revisar formalmente os contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços, antes das renovações dos contratos, que não deverão ser automáticas, visando à prevenção de riscos decorrentes de serviços terceirizados.

17.5. PROGRAMA DE TREINAMENTO E INTEGRAÇÃO

 Promover conhecimento, integração e treinamento aos colaboradores a respeito de riscos operacionais e socioambientais decorrentes de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da LEVYCAM, contemplando informações sobre riscos operacionais e socioambientais, segurança da informação e plano de continuidade.

17.6. AVALIAÇÃO E MONITORAÇÃO DE RISCOS OPERAIONAIS E SOCIOAMBIENTAIS

- Identificar, avaliar e monitorar riscos operacionais e socioambientais específicos decorrentes de serviços terceirizados mediante aplicação de Auto-Avaliação de Riscos Operacionais e Socioambientais.
- Promover o registro das ocorrências com ou sem perdas operacionais / socioambientais e informações sobre não conformidades decorrentes de serviços terceirizados e formalizar nos documentos apropriados.

17.7. TERMOS DE RESPONSABILIDADE

- Formalizar no que for aplicável para cada prestador de serviço, Termos de Responsabilidades relacionadas à Segurança da Informação, Sistema de Controles Internos, Lavagem e Ocultação de Bens, Direitos e Valores e Política de Riscos Operacionais e Socioambientais, contemplando inclusive declaração de ciência e conformidade assinada por preposto da empresa prestadora de serviços.
- Inserir nos termos de responsabilidade, cláusulas de comprometimento dos prestadores de serviços quanto á:
 - Previsão de tempo para atendimento e resolução de problemas e outras solicitações dentro dos prazos estabelecidos nos acordos de níveis de serviços.
 - Declaração de conformidade com obrigações legais, a ser renovada anualmente.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			-0.4



- Emissão periódica de relatórios de desempenho, de forma a atualizar as informações para a geração dos documentos de acompanhamento do próprio contratante.
- Informação sobre ocorrências de não conformidades na execução da prestação dos serviços.

17.8. GARANTIA DE CUMPRIMENTO

 Qualquer colaborador que for identificado violando essa política estará sujeito à ação disciplinar e ao encerramento do contrato de prestação de serviços.

17.9 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

 É de responsabilidade tanto do contratado (prestador de serviço) quanto do responsável contratante dos serviços à gestão dos riscos inerentes a atividade terceirizada, informando e comunicando perdas operacionais, ocorrências e/ou não conformidades na execução dos processos de negócios e atividades relacionadas à execução dos serviços.

17.10. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

• Resolução 4.327, de 25.04.2014.



17.11. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa:

Nome do Responsável:

Área/Função:

Declaro ter conhecimento do conteúdo das Regras e Procedimentos de Gerenciamento de Riscos Operacionais e Socioambientais e de Controles Internos, relacionado ás atividades de prestação de serviços de terceiros e que estes foram disponibilizados pela LEVYCAM CCV LTDA., para utilização em minhas atividades profissionais.

Comprometo-me a cumprir as políticas de Segurança da Informação, Política de Riscos Operacionais e Socioambientais, Plano de Contingência e regras estabelecidas, dedicando especial cuidado com os seguintes aspectos:

- 1. Relatar ao Gestor as ocorrências identificadas nos processos de execução de prestação de serviços que representem falhas ou não conformidades;
- 2. Discutir as causas e consequências da ocorrência com o Gestor da área;
- 3. Comunicar as ocorrências ao Gestor de Riscos Operacionais. Socioambientais e Controles Internos por e-mail ou por outro canal, quando necessário.
- 4. Manter as obrigações legais da empresa e dos nossos prepostos em conformidade com as determinações dos órgãos reguladores. (Obrigações Fiscais, Trabalhistas, Previdenciárias, Entidades Reguladoras e Auto-Reguladoras)
- 5. Cumprir os acordos de níveis de serviços contratados, em especial quanto ao atendimento e resolução de problemas em prazos e condições que assegurem a disponibilidade dos serviços, e o cumprimento dos compromissos da LEVYCAM CCV LTDA. dependentes de nossa atuação.
- 6. Emitir anualmente relatórios de desempenho, de forma a atualizar as informações para a geração dos documentos de acompanhamento do próprio contratante.

Para tanto, assino o presente Termo, responsabilizando-me em nome da empresa e de todos os prepostos envolvidos na prestação de serviços, declaro estar ciente dos processos abordados nas referidas regras e comprometo-me a zelar pelo desenvolvimento de minhas atividades de acordo com as determinações da LEVYCAM CCV LTDA. especificadas nos Instrumentos Normativos.



Local e Data Assinatura

17.12. FICHA DE QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

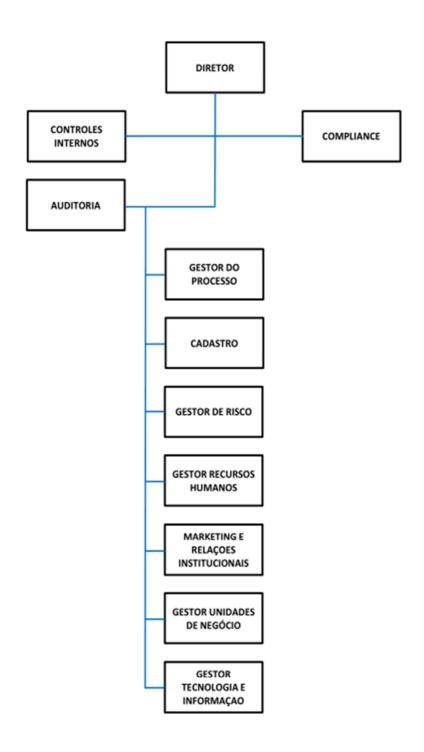


:NESOSOBNE			Flchade Q	uzilikozo zi o e A rtikio z	ode Farrecedores		
ALEXECOSELE				CIENCE		ur	
:DA.	FOR.E	ENX		C-HVL			
	<u> </u>	<u> </u>	5.50	ENTOS SOLICITAD			
	Cardia Ch.P. Copia de Contrato Gebri Asercado de Carpadolade I Comprovantes de Regilas Registro junto a carpada	lechia National Ohnlys clients	nd egyle				
				CRITÉRIOS DE AVA	II.AÇÃO		
	Famicedor Tradicional Capadidade Tecnica Nevendo de Capacida de T	[ecnio	Н	Formecedor Drobnés Fyhricynse dio Produ		Referèncias de Mercado	
CMPRO	24		CONTATO	REFERBICIAS COM	ERCIAIB	OBSERVAÇÕE	<u> </u>
LERECO			OLAC	EBCRTÓRIC ur	B πειεσο ι	r.	
ARENS	I	h.one	GESTORES RESP	ONBÁVBB PÉLA PI OUALID	REBTAÇÃO DE BERNIÇ POSO	08	TELEFOR.C
				PRINCIPALBOLIE	MTEB		
N.OME	•	SERV	VICOS/PROEUTOS			CONTINTOS	
			RCHA DE AVALIAÇÃO PER	NÓDICA DO FORME	EDOR/PRESTADOR D	E B ERVICOB	
RACO DE ENT	REDA	Otimo	Born	Bat c	amionio Rasoa (el Rulm	
		Olimo	Bam	Ba1 c	3 10 Ha 20 3 (el Ruim	
UALIDADE DO	о рекорито	Olima	Eam	Balo	3000 PG 303 (el Ruim	
UALIDADE DO	о рекорито	Olima	Eam	Ba1 c	3000 8303	el Ruim	
UALIDADED UANTIDADEI RBQO	D PRODUTO BITREDUE	Olima 	Bam	8310	3000 K3 203 U	ei Ruim	
UALIDADED UANTIDADEI REÇO	D PRODUTO BITREDUE	Ohmo	Bam	B17	N3 2010 N3 203 U	ei Raim	
UALIDADED Uantidadei Rego	D PRODUTO BITREDUE	Ohno				el Paim	
UALIDADE DO UANTIDADE I REÇO TEN DIMENTO	D PRODUTO BITREDUE	Ohno		B17		el Palm	Acdnatura:
UALIDADE D UANTIDADE I REÇO TENDMENTO	O PRODUTO BIT REDUE	Ofmo			DMINISTRATIVA	el Palm	Asdnatura:
UALIDADE DI UANTIDADE I REGO TENDIM ENTO	D PRODUTO BIT REGUE	Cima			DMINISTRATIVA	el Palm	Asdnatura:
UALIDADE DI UALIDADE DI RECO I EN DM ENTO I Contributori I ' Tamonique I ' Tamonique	D PRODUTO BIT REGUE	Cima			DMINISTRATIVA	el Palm	Asdnatura:
UALIDADE DI UALIDADE DI RECO I EN DM ENTO I Contributori I ' Tamonique I ' Tamonique	D PRODUTO BIT REGUE	Cima			DMINISTRATIVA	el Palm	Asdnatura:
III.ALI DADEDI III.ANTI DADEI REGO TEN OM ENTO V Contrologia V Contrologia V Tancongre v Z Tancongre consentance	D PRODUTO BIT REDUE	Olmo	PAREDI	er da Cureioria.A	DAI M STRATIVA Cert	el Palm	Asdnatura:
UALIDADED UANTIDADEI REQU TENIOMIENTO "Controllinge "Tanchage "Tanchage "Tanchage "Tanchage "Tanchage "Controllinge "Tanchage "Controllinge "Controlling	D PRODUTO BIT REGUE	Olmo	PARED!	ER DA DIREGORIA,A	DAIM STRATIVA. Cet	el Palm	Asdnatura:
UALIDADED UANTIDADEI REÇO FEN DM ENTO (Contrologic (Contrologic (2 Tamenague (2 Tamenague (2 Tamenague (2 Tamenague (3 Tamenague (3 Tamenague (4 Tamenague (5 Tamenague (6 Tamenague (6 Tamenague (7	D PRODUTO BIT REGUE	Olmo	PAREDI	ER DA DIREGORIA,A	DAIM STRATIVA. Cet	el Palm	Asdnatura:
UALIDADEDI REGO TELOMETO COntributore TANCHIGO CORDO DE chile documento corregio:	D PRODUTO BIT REDUE	Otto	DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quarto caracter islass espec	DO PRESTADOR Lastidade do seruiço dificas conforme o l	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
UALIDADE DI UANTIDADE I RECO I CONTRIGUE I	D PRODUTO BIT REGUE	Office B(BLA): TERMO I Adulado oble Buos e de seruiçoapresen I, a contemidade a	DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quarto caracter islass espec	DO PRESTADOR Lastidade do seruiço dificas conforme o l	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	Asdnatura: Asdnatura: orsäuel designado deuerā monitora do SLA do presiador de seruiço, exc
UALIDADED UANTIDADE RECO TENDMENTO TENDMENTO TENDMENTO TANCHING TENDMENTO	D PRODUTO BIT REDUE	B (BLA): TERMO I actividad de la constitución de la	PAREDI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quiatrio carracteristicas especos critificos de desempenho to contrabato/acordado.	DO PRESTADOR Lastidade do seruiço dificas conforme o l	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
ILIANDEDE IN ILIANTIDADE IN ILIANTID	D PRODUTO BIT REGUE INVESS DE SERVIÇO mentar os accordos, in Os accordos de niuels e, no que for aplicatue atuals e de screuer son as sonidade e que sos as sprances que sos	Office B(BLA): TERMO I de serviçospresen I, a contemidade a mente de triumen porte de triumen for protetos	PAREDI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quiarió o caracteristicas especes critificas de desempenho is contrabatorizando, apos padrões	DO PRESTADOR Lastidade do seruiço dificas conforme o l	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
ILIANI DADE DI ILIANI I DADE I	D PRODUTO BIT REDUE INVESS DE SERVIÇO In enter os acordos, in o que for aplicatue atual de de careuer son de solid tacés e que los e discos ausaltados pelos e recupios e rec	Office B (BLA): TERMO I obtained obtained as de serviço apresen I, a conformidate as mente obtained as the protects patro de confinada i protects patro de confinada i protects patro de confinada i protects patro de confinada	PARECI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quarristo características especa critérios de desempenho la contrabationado. Inpos pastrões aste de negocio	DO PRESTADOR Lastidade do seruiço dificas conforme o l	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
ELATIDADE DE LEURITIDADE I REÇO A Contribulique COORDO DE Entidit e docum Cooperium A lendimento A lendimento A Comprime num Coumprime num Coumprime num Coumprime de sait Tempo de Re	DIFFODUTO DIT REDUE INIVES DE SERVIÇO INIVES DE	B (BLA): TERMO I addundo oble luose de serulcoapresen i, a contemidade as nome o est luament por prote bos pero de contenidade pero de contenidad	PARECI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quistrão caracter istas espece attitudo de desempenho e continuado de desempenho e continuado de desempenho e continuado de desempenho e continuado de	DO PRESTADOR Lastidade do seruiço dificas conforme o l	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
ELATIDADE DI ELATIDADE I REÇO Y ELAM BITC Y Contribulique Y Tancovique Y Tancovique CORDO DE Endokament CORDO DE Endokament Cobertura de Cobertura de Compriment Indica de sait Tempo de Rait	DIFFODUTO DIT REDUE INIVES DE SERVIÇO mentar os acordos, in 0 a acordos de niuels e, no que for aplicable ace de de screuer son aco pracos e cua los di riscos ausaltados pelo doce tempos de recupis escaludades de se usaltos indicas e cua son de la cuadricos colução de respos la para a los de respos la para a los de respos ha para a lidimento aco niuels de	8 (BLA): TERMO I addundo oble luose de seruiço apresen i, a contemidade as nemes e et luament pos prote den indica de continuida	PAREDI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quarido características especa critários de desempenho la continado características especa critários de desempenho la continado características de desempenho de continado características de continado de continado continado de continado co	DO PRESTADOR Lastidade do serviços de ten	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
ELALIDADE DI ELEVATIDADE I REÇO A Contributori A Contributor	DIFFODUTO DIT REDUE INIVES DE SERVIÇO mentar os acordos, in 0 a acordos de niuels e, no que for aplicable ace de de screuer son aco pracos e cua los di riscos ausaltados pelo doce tempos de recupis escaludades de se usaltos indicas e cua son de la cuadricos colução de respos la para a los de respos la para a los de respos ha para a lidimento aco niuels de	Office B (BLA): TERMO I addundo oble fuos e de serulgoapresen i, a conformidade a menie o ett luameni porte dent odos len los prote los prote los prote ocurrindos et accessos a resolução de landa es emisjos accordado es emergendada na escentração accordado es emergendada na	PAREDI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a qui taribo carracteristicas espec sor di Erico de desempenho le contratación de de desempenho le contratación de desempenho le contrataci	DO PRESTADOR Lastidade do serviços de ten	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
definir e documento de comunicación de comunic	D PRODUTO BIT REGUE INVESTORE SERVICO INVESTORE SERVICO IN INTERNATION IN INVESTORE SERVICO IN INTERNATION IN	Office B (BLA): TERMO I Addindo oble fluos e de serulgoapresen i, a contemidade a mente o ett luamen porte dente dos len de pote los paro de contruida de racifoco acordado serulgo acordado serulgo acordado serulgo acordado de cose mergendade n de serulgo acordado seru	PAREDI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a qui taribo carracteristicas espec sor di Erico de desempenho le contratación de de desempenho le contratación de desempenho le contrataci	DO PRESTADOR Lastidade do serviços de ten	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora
ILIANI DADE DI ILIANI TI DADE I ILIANI TI DADE I ILIANI TI DADE I I TELOM BITC I Contribulorio I Tanconerio	D PRODUTO BIT REQUE INVESS DE SERVIÇO INVESS DE SERVIÇO IN DE	Office OB (BLA): TERMO I Adultido oble fuos e de serviçoagnesen , a contemidade a mente o eti luamen por pote tos para de contruda et racidodos serviço dientes s a resolução de indid s serviços acordados de serviços acordados de serviços acordados de contruda de con	PAREDI DE RESPONSABILIDADE comprometimento com a quistristo caracteristicas especa ci tilidade de desempento e comprometimento com a quistristo caracteristicas especa ci tilidade de desempento e comprometimento com a quistristo de desempento com a qui tilidade de desempento comprometimento compromet	DO PREST ADOR Latitude do serviços de laro de serviços de laro dos	DALM STRATIVA Dat DE SERVIÇO/PO RIVE DO DE SERVIÇO/PO GIVE	CEDOR	jons ås el design as io dever å monitora

ANEXO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Elaboração: Compliance Officer Versão 1.0 Data: 02.03.2015	Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015
--	--------------------------------	------------	------------------





ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES RESTRITAS:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			89



- Não cumprimento de princípios e diretos fundamentais dos trabalhadores, tais como trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil ou similares;
- Qualquer negócio relacionado à pornografia, mídia de conteúdo adulto e/ou prostituição;
- Produção e distribuição de mídia antidemocrática e/ou neonazista ou de natureza política;
- Cassinos, jogos de azar e negócios similares;
- Comercialização de espécimes da flora e fauna selvagens ou produtos correlatos regulados pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES);
- Produtos, substâncias e atividades que são consideradas ilegais perante as leis locais e convenções, regulamentares ou acordos internacionais;
- Armas, munições e similares;
- Bebidas alcoólicas (exceto vinho e cerveja) ou bebidas alcoólicas contrárias às normas religiosas locais ou culturais;
- Indústria Fumageira e similares;
- Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radiativos, incluindo resíduo radiativo;
- Produção ou comércio de Fibras de amianto/arbesto;
- Operações comerciais de corte de madeira/compra de equipamento para corte de madeira para utilização nas principais florestas tropicais úmidas;
- Projetos florestais ou operações de gerenciamento não sustentável e/ou em áreas de reserva ambiental, exceto casos autorizados legalmente ou com certificados ambientais e similares;
- Atividades de extração e produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de floresta nativas;
- Produção ou comercialização de produtos que contêm PCB's, incluindo a fabricação de equipamento elétrico contendo PCB's. (composto químico proibido ou em elevada toxicidade e persistência ambiental);
- Fabricação ou comercialização de produtos farmacêuticos proibidos ou em processo de descontinuidade da produção;
- Fabricação ou comercialização de pesticidas e/ou herbicidas banidos ou descontinuados ou proibidos internacionalmente;
- Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio em processo de descontinuidade da produção;
- Pesca de rede de contenção no ambiente marinho usando redes de até 2,5 quilômetros de comprimento;

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
•			



- Armazenamento, tratamento ou venda/comercialização internacional de resíduos ou produtos de resíduos, exceto casos de resíduos não perigosos destinados à reciclagem;
- Fabricação ou comercialização de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's);
- Ocupação irregular de áreas preservadas;
- Atividades que envolvam a ocupação irregular ou degradação de reservas indígenas e/ou de grupos sociais assistidos (minorias, indígenas, ou similares);
- Fabricação de equipamentos e eletrodomésticos contendo clorofluorcarbonos (CFC's), halogênios e outras substâncias reguladas pelo Protocolo de Montreal.

ANEXO III - Gestão de Risco Socioambientais, Matriz de Riscos e Controles



A LEVYCAM possui uma Política de Gestão de Riscos aprovada pelo Diretor de Riscos que fornece diretrizes e detalha as atividades relacionadas a essa política.

O Gestor de Riscos auxilia a Administração a mapear os riscos (estratégicos, de compliance, financeiros e operacionais) e a analisar e recomendar o devido tratamento nas unidades de negócio.

Como estratégia da gestão de riscos da LEVYCAM, são considerados diversos fatores de risco – eventos que podem causar impacto no alcance dos objetivos estratégicos e que exigem constante monitoramento em razão das metas de crescimento e da expectativa de rentabilidade a que a companhia está exposta –, que vão desde as variáveis negociadas no mercado financeiro em função do negócio (riscos de mercado) até aqueles que são decorrentes do processo produtivo (riscos operacionais). Também são gerenciados os riscos provenientes de exposição negativa da marca da companhia (riscos de reputação), de impactos ao meio ambiente ou às comunidades provocados pelas operações (riscos socioambientais), de impactos no negócio causados por fenômenos físicos naturais (riscos de eventos) e, ainda, de problemas causados por ações em desacordo com as regulações de países e mercados (riscos regulatórios).

Uma das metas é disseminar a cultura de prevenção de riscos, bem como mostrar o nível atual de exposição da LEVYCAM e como ela está preparada para gerenciar as consequências caso os riscos se materializem.

Os riscos são classificados de acordo com a sua probabilidade e o seu impacto. Especificamente na avaliação do impacto, determinado risco pode gerar consequências em diferentes esferas. Na LEVYCAM, todo risco é analisado nas seguintes esferas de impacto:

Impactos do Risco Esferas de Impacto Saúde e Meio Socual/ Imagem/ Clima Níveis Financeira Legal Segurança Ambiente Cultural Reputação Organizacional Crítivo Alto Médio Alto

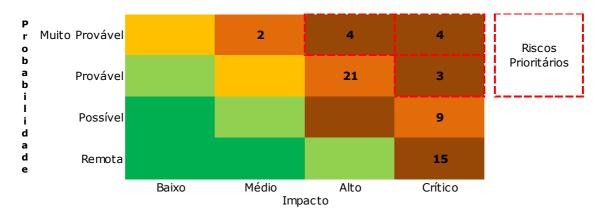
A equipe de riscos estabeleceu o modelo de matriz de riscos para a LEVYCAM foi validada com a diretoria e o Comitê de Auditoria e Riscos e aprovada pelo Diretor de Riscos.

Exemplo de gráfico da Matriz de Risco:

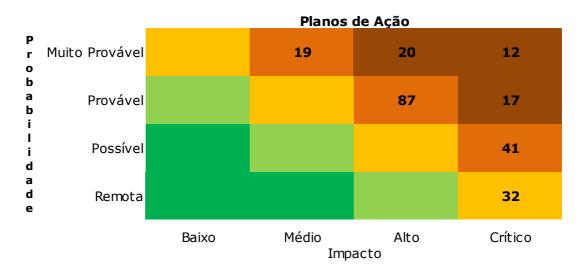
Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	
			~ ~

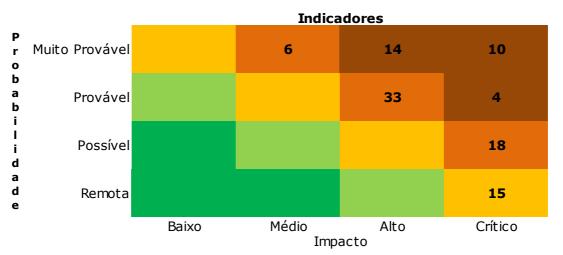


Matriz de riscos prioritários e agrupados em categorias de risco:



Os esforços foram direcionados também para o envolvimento das unidades de negócios nos planos de ação e na definição dos indicadores-chave de risco.





Dessa maneira, obtém-se uma visão sistêmica e aprofundada da forma como a LEVYCAM vem atuando em diversas frentes e negócios, com especial atenção a

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



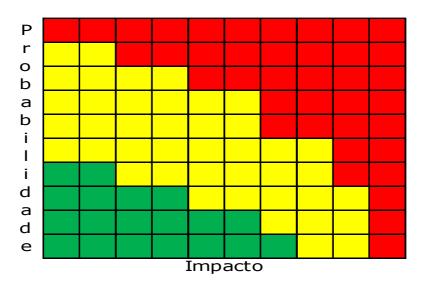
temas de consequências intangíveis, como os riscos socioambientais, cuja prevenção e cuja repercussão dependem do exercício constante de relacionamento com as partes envolvidas e do atendimento a exigências da Resolução 4.327, de 25.04.2014.

Os riscos podem ser visualizados por negócio ou por diretoria, sendo que um desses mapas retrata os eventos de risco relacionados a sustentabilidade, refletindo a importância desse tema na estratégia da companhia.

Levantar uma lista com eventos de diversas naturezas que possam trazer problemas. O mais complicado é construir uma lista de ações para atacar estes riscos ou pelo menos provocar um debate com todos os envolvidos e fazer com que estas ações saiam do papel.

Devemos assim que os riscos fossem identificados, classificados, priorizados e o plano de ação para cada um deles montado.

Para priorizar um risco é preciso fazer uma análise de probabilidade X impacto e com isso plotar os riscos em uma matriz definindo qual o grau de exposição do risco. A matriz deveria ser algo do tipo:



O trabalho do Gestor de Risco está exatamente em definir quais são as áreas verdes (baixo risco), amarelas (médio risco) e vermelhas (alto risco).

Normalmente riscos menos prioritários têm áreas verdes maiores e vermelhas menores, exatamente o contrário os riscos mais prioritários.

Esta regra precisa estar definida ANTES da identificação dos riscos. Ela faz parte do processo de "Como Planejar"

Já com os riscos plotados na matriz, precisamos por em prática o plano de resposta, ou seja, o que deve ser feito com relação o risco identificado.



Estas ações podem ser: Mitigar, ou seja, diminuir a probabilidade ou o impacto do risco com alguma ação.

Como exemplo, temos o seguinte risco: se o motorista do ônibus adoecer na véspera da excursão, um bom plano de mitigação seria fazer um check up completo nele dias antes e identificar seu estado de saúde.

Eliminar ou Prevenir, que consiste em acabar com a chance do risco acontecer, como exemplo, o risco de ter o carro roubado; para eliminar, basta vender o carro e não ter mais carro e nenhum risco; ou pode-se transferir o risco que, como o nome diz, outra pessoa irá se responsabilizar por ele.

Como exemplo, ao invés de vendermos o carro, fazemos um seguro contra roubo.

Note-se que o risco do carro ser roubado não diminui nem aumenta com o seguro – o que estamos fazendo é transferir o impacto caso o risco aconteça.

É muito comum que os gerentes de projeto se esqueçam de identificar os riscos positivos, ou seja, aqueles que se acontecerem trarão benefícios para o projeto.

Como exemplo de que todos os testes de integração deem certo na primeira tentativa (só Deus sabe como isso é quase impossível!) nos projetos de TI.

A ação, nestes casos, será no sentido de aumentar as chances do risco acontecer, ou seja, uma boa ação neste caso é fazer com que os testes unitários (testes que precedem os de integração) tenham um controle de qualidade mais apurado diminuindo as chances de que falhas sejam deixadas para os testes integrados.

Outro ponto muito importante sobre riscos é que eles precisam ser constantemente monitorados e reclassificados.

Esta análise constante e um bom plano de comunicação vão manter todos envolvidos e cientes do grau de exposição dos riscos e das coisas que podem dar errados.

Quando elas acontecem não é surpresa para ninguém, as ações são tomadas e os negócios seguem seu curso natural.

ANEXO IV - Modelo de Descrição da Estrutura de Gerenciamento PRSA - site da LEVYCAM

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA.

1. Conteúdo deste documento

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção de sistema de Gerenciamento de Risco Socioambiental da Corretora de Câmbio e tem como objetivo promover ações que possam manter a exposição dos riscos socioambientais em patamares aceitáveis.

2. Conceito

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de natureza ambiental ou social nos valores e posições detidas por uma Corretora de Câmbio.

A Definição de que trata o parágrafo anterior, incluem os clientes da carteira da Corretora de Câmbio com atividades sujeitas à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

3. Diretrizes

A Diretoria expressa por este instrumento seu compromisso de manter uma gestão prudente definindo diretrizes para o gerenciamento de risco socioambiental e considerando os princípios de relevância e proporcionalidade estabelecem as seguintes diretrizes:

3.1. Quanto à gestão:

- Incorporar continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão da organização;
- Promover o diálogo estruturado e relacionamento ético e transparente com as partes interessadas;
- Avaliar riscos socioambientais de acordo com políticas próprias e observando a legislação vigente;
- Incorporar aspectos relacionados ao combate às mudanças do clima, gerenciando riscos e focando no desenvolvimento de soluções que

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



respondam adequadamente à busca pela redução das emissões de gases estufa;

 Proteger e respeitar os direitos humanos no relacionamento com clientes e fornecedores, refutando as formas de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

3.2. Quanto aos produtos e serviços:

- Inserir aspectos de sustentabilidade na concepção de novos produtos e serviços priorizando a inovação e a criação de um senso de oportunidade frente às novas exigências da sociedade;
- Estimular negócios em mercados alinhados com o desenvolvimento sustentável;
- Gerir e mitigar os impactos ambientais negativos indiretos decorrentes dos produtos e serviços da LEVYCAM

3.3. Quanto ao público interno:

- Promover um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade e a equidade;
- Integrar a sustentabilidade aos programas de desenvolvimento e educação para gestores e colaboradores;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- Estimular o uso consciente de serviços financeiros por meio de educação financeira;
- Adotar políticas internas e desenvolver programas de ação, incluindo práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais incentivando os conceitos dos 5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar.

3.4. Quanto às relações com fornecedores e prestadores de serviços:

- Promover e facilitar o desenvolvimento dos fornecedores e Prestadores de Serviços com a relação à agenda da sustentabilidade;
- Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação de fornecedores e Prestadores de Serviços, de forma que atendam aos critérios de sustentabilidade;
- Construir relações permanentes por meio de parceiras de longo prazo.

3.5. Quanto às relações com clientes:

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



- Adotar políticas de relacionamento com clientes que estimulem seu comprometimento com a sustentabilidade;
- Influenciar e conscientizar os clientes, ativamente nas oportunidades de relacionamento relevantes, quanto aos preceitos de sustentabilidade;
- Promover a construção de relações pautadas na confiança e na qualidade para uma parceria de longo prazo.

3.6. Quanto às relações com a sociedade:

• Apoiar mecanismos de Mercado que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem a pobreza e desigualdade.

3.7. Quanto ao meio ambiente:

- Apoiar mecanismos de Mercado e políticas internas que promovam o respeito ao meio ambiente, à qualidade de vida e à manutenção da biodiversidade;
- Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos e políticas internas para gestão dos impactos indiretos dos produtos e serviços da LEVYCAM;
- Mitigar os impactos ambientais.

3.8. Do sistema de gestão de risco socioambiental:

A LEVYCAM manterá sistema de gerenciamento de risco socioambiental compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, a dimensão a exposição ao risco socioambiental, manterá atualizado sobre questões socioambientais e respectivos riscos e identificará oportunidades de melhoria para a implementação da política.

3.9. Novos produtos/atividades:

A LEVYCAM manterá prática consistente e sistemática para identificação e mensuração do impacto oriundo de realização de operações com novos produtos. As operações com novos produtos serão avaliados previamente pela Diretoria e Comitê de Sustentabilidade antes de serem operacionalizadas.

3.10. Das exceções:

Exceções serão tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria, bem como no caso de procedimentos a serem adotados em casos de baixo impacto de uma operação com clientes com exposição a risco ambiental.

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



As deliberações da Diretoria sobre as exceções serão registradas na ferramenta especifica de gerenciamento ou em ata de reunião especificando de forma clara as decisões tomadas pela Diretoria da LEVYCAM.

3.11. Do controle da política:

Esta política de gerenciamento de Risco Socioambiental está aprovada pela Diretoria e está sendo publicada e comunicada para todos os funcionários envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente com periodicidade quinquenal ou quando mudanças significativas ocorrem, para assegurar a sua continua pertinência, adequação e eficácia.

4. Governança para a sustentabilidade:

A governança tem como objetivo fortalecer a agenda de sustentabilidade no processo decisório da LEVYCAM. Está estruturada nas seguintes instâncias:

a) **Do Diretor**:

É responsável por acompanhar a implementação desta Política e das práticas relacionadas, verificando sua aderência aos valores da organização e observando padrões e referências nacionais e internacionais.

b) **Do Compliance**:

Composto pelo Compliance Officer tem como objetivo definir a orientação estratégica da Política, integrando às práticas de negócio e à cultura da LEVYCAM.

c) Do Comitê Gestor de controles internos e de risco socioambiental:

Composto por Diretor e integrantes do Comitê de Controles Internos, é responsável por definir estratégias de atuação da LEVYCAM, de acordo com as Políticas e Diretrizes estabelecidas pelo Compliance, verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental e identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos Socioambientais

A LEVYCAM atendendo às disposições da Resolução CMN 4327/14 possui estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados. Sua estrutura de gerenciamento está suportada por:

Diretor responsável pela aprovação e revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos Socioambientais, por assegurar que a estrutura está

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015	



devidamente implementada e é apropriada para suas atividades, provendo-a com recursos adequados e indicado a representar LEVYCAM junto ao Banco Central, responsável por definir as políticas e objetivos gerais e respaldar a Alta Administração com informações relevantes sobre a implementação e gerenciamento dos riscos socioambientais.

Gestor Responsável por Riscos Operacionais - Colaborador designado pelo Diretor Responsável para implementar e gerenciar a estrutura de gerenciamento de riscos socioambientais e os seus principais componentes relacionados ao Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos e Controles, Atividades de Controle, Monitoramento e Correção de Deficiências, bem como o processo de Informação e Comunicação, em unidade específica e exercendo suas funções de forma segregada daquelas relacionadas à auditoria interna.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos Socioambientais contempla um Nível de Riscos e Controles para padronizar a linguagem e facilitar o entendimento de todos os funcionários.

Essa estrutura, integrada com o sistema de controles internos, registra eventuais perdas socioambientais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implementa planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

Assim a LEVYCAM, em cumprimento as disposições da Resolução CMN 4.327/14, gerencia seus riscos socioambientais em total consonância com as disposições regulamentares e as melhores práticas do mercado.

ANEXO V - MODELO DE QUESTIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL

Elaboração: Compliance Officer	Versão 1.0	Data: 02.03.2015		
			10	\sim



de conclusão

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA

Questionário Socioambiental Nome da empresa. CNPJ Cidade/Estado Data de preenchimento. Setor de atividade CNAE Numero de funcionários Numero, de terceirizados. *Todas as informações fornecidas são tratadas com confidencialidade bancaria, porem sujeitas a verificação. Q1. A empresa possui um responsável cuja principal atribuição é meio ambiente e/ou saúde e segurança? (__) Não possui para nenhuma das atribuições .) Possui para as duas ou apenas uma atribuição (indicar abaixo). () Sim. para meio ambiente (,) Sim, para saude e segurança Nome/Cargo: Nome/Cargo: Nome/Cargo do Superior: Nome/Cargo do Superior: Q2. A empresa possui instrumentos ou padrões de gestão dos itens de sustentabilidade ou reporte socioambiental? (...) Sim Še positivo, indicar quais: ()Não (...) OHSAS 18000 (...) ISSO 14001 (...) indicadores ethos (...) AS 8000 (...) ISE (Bovespa) (...)FSC (...) ISSO 26000 (...) SASSMAQ (...) Código de Conduta (documento interno) (...) Relatorio no formato Global Reporting Initiative - GRI (...) Outros. Favor especificar Q3. A empresa divulga externamente informações sobre as suas práticas socioambientais? (L) Sim ()Não Se positivo, como são divulgadas essas informações?

() Balanço Social () Relatorio () Capitulo no Relatorio Anual () Relatorio de Sustentabilidade () Website da Empresa () Outros. Especifique: Q4. Na opinião da diretoria, o que falta ser feito para minimizar os impactos socioambientais da empresa? Q5. Há projetos documentados em andamento para questões socioambientais? () Sim () Não Se positivo, assinalar quais indicadores:
() Energia () Effuentes. () Reflorestamento. () Sande e Segurança ()Residuos ()Agua () Emissões atmosfericas. () Fornecedores. () Observações adicionais: Q6. A empresa monitora os seus impactos ambientais? (...) Sim Se positivo, a empresa: ()Não (.) Possui planos para reduzir os seus impactos mais significativos, monitorando atraves de indicadores a evolução destes impactos. (...) Estende o monitoramento dos impactos ambientais a seus fornecedores. Q7. A empresa possui ou já possuiu área contaminada e / ou degradada? (,,) Sim, contaminada (ex.: com substâncias toxicas) (,,) Sim, degradada (ex.: sem vegetação, erosão) (...) Está em remediação. (,,) Está em recuperação. Custo: Custo: Previsão de conclusão Previsão de conclusão () Com remediação concluida () Com recuperação concluida (...) Remediação não iniciada. Custo:_______P

de conclusão



Q8. A empresa adota iniciativas de combate às mudanças climáticas? (assinalar todas as aplicáveis) () Sim () Não Se positivo, favor especificar: () Sim, atraves da adoção de energia de energia de fontes renovaveis na produção. () Sim, atraves da adoção de combustiveis renovaveis na frota da empresa. () Sim, atraves do diagnóstico de emissão de gases de efeito estufa e adoção de medidas de redução das emissões nos pontos mais críticos da produção. Quantas toneiadas de CO2 equivalente for am emitidas no último ano? () Sim, atraves da compensação da emissão de gases de efeito estufa. () Outros. Favor especificar: Q9. Nos últimos dois anos, a empresa foi autuada ou processada por algum órgão público devido a questões ambientais?
(,) Sim () Não Se positivo, informar o motivo, data e valor. Informar também as medidas que foram tomadas posteriormente à multa.
Se positivo, informar o mouvo, data e varor. Informar também as medidas que foram tomadas posteriormente a muna.
Q10. Nos últimos dois anos sua empresa foi autuada ou processada por algum órgão público (exceto ação trabalhista) devido às condições de trabalho de funcionários próprios ou terceirizados? (,,) Sim () Não Se positivo, informar o motivo, data e valor. Informar também as medidas que foram tomadas posteriormente à multa.
Q11. Nos últimos dois anos, quantos acidentes de trabalho ocorreram? Favor informar abaixo:
Ano Acidentes comafastamento de funcionarios Acidentes comafastamento de terceirizados
Q12. A empresa sugere ou exige aspectos socioambientais de seus fornecedores? () Não sugere ou exige aspectos socioambientais, fiscais ou previdenciarios. () Sugere cumprimento da legislação fiscal ou previdenciaria junto aos seus fornecedores. () Sugere cumprimento da legislação fiscal ou previdenciaria junto aos seus fornecedores. () Sugere critérios ambientais aos seus fornecedores. () Exige cumprimento da legislação trabalhista junto aos seus fornecedores, com registros de verificação. () Exige cumprimento da legislação fiscal ou previdenciária junto aos seus fornecedores, com verificação. () Exige critérios ambientais dos seus fornecedores, com registros de verificação. () Exige e divulga estas exigências (quaisquer que sejam). Se positivo, detalhar quais aspectos:
Q13. Que políticas e práticas são adotadas pela empresa no seu relacionamento com a comunidade, a sociedade, instituições públicas e governamentais, por iniciativa própria ou emparceria com instituições especializadas: (.) Não possui iniciativas de engajamento com a comunidade. (.) Programas de dialogo e desenvolvimento das comunidades do entomo. (.) Programas de geração de renda, emprego e capacitação ao trabalho em comunidades carentes. (.) Apoio a melhoria da qualidade da educação publica. (.) Programa de redução de analfabetismo. (.) Incentivo ao voluntariado atuante dos seus funcionarios.
Nome, cargo e assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário:

Elaboração: Compliance Officer Versão 1.0 Data: 02.03.2015



"Considerando que, por força do inciso XIII do art.7º da Lei nº 9.610/98, o presente manual é considerada obra intelectual, fica vedada, sem prévia autorização expressa da LEVYCAM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES LTDA., mesmo que parcialmente, sua publicação; transmissão ou emissão; retransmissão; distribuição; comunicação ao público e reprodução, por terceiros, sob pena de contrafação e as penas previstas em Lei."